O Regional

JORNAL 58 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2958
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2045
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 22 de Abril de 2018

Governo reforça diálogo com trabalhadores rurais sem terra

A governadora Cida Borghetti recebeu na quinta-feira (dia 12), no Palácio Iguaçu, integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e ressaltou que o governo sempre buscará o diálogo para resolver questões que envolvem os cidadãos paranaenses e ampliem a convivência pacífica em todo o estado.

"Uma parceria franca e aberta com apenas o propósito de ajudar as pessoas. Que esta agenda seja a primeira de muitas para avançar e estreitar ainda mais o diálogo permanente com o movimento", afirmou Cida. "Vamos avançar porque todos estamos do mesmo lado. Este é um governo humanista que prioriza as pessoas", enfatizou.

Foram temas do encontro educação, cultura, saúde, desenvolvimento e produção nas áreas de reforma agrária, em todo o Paraná. "As demandas serão discutidas para avançar e trazer boas soluções para todos. Realmente, paz no campo é o que interessa para nós. Queremos um Estado ordeiro, com paz, harmonia e avançando nas políticas públicas", afirmou Cida.

SENSIBILIDADE - Roberto Baggio, membro da Coordenação do MST, elogiou o empenho do Governo do Estado em buscar uma boa pareceria. "Sentimos na governadora muita sensibilidade e compreensão, uma surpresa positiva. O que vem se construindo no Paraná desde os anos 80, nos últimos sete anos e agora são processos que ajudam a e resolver os problemas. Acho que podemos ter bons resultados neste próximo período", ressaltou.

"No Paraná a reforma agrária produz comida, gera alimentos, organiza a agroindústria, educa as crianças, gera comunidades, contribui com o INSS, ou seja, é um processo de solução de problemas", afirmou Roberto Baggio.

PARCERIA - A necessidade e a importância da parceria para dar continuidade ao trabalho nas políticas da reforma agrária foi reforçada pelo assessor especial para Assuntos Fundiários, Hamilton Serighelli. "A governadora já vinha acompanhando o setor e este encontro traz mais informações, para um entendimento amplo do processo, o que é fundamental para manter a paz no campo, importante para todos nós", afirmou.

ASSENTAMENTOS - Atualmente existem 323 assentamentos, em 160 municípios do Paraná, que reúnem 10 mil famílias de agricultores em várias regiões do Estado.

Para o procurador de Justiça e coordenador da área de Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, no contexto nacional o Paraná nacional tem uma situação diferenciada em relação à reforma agraria e aos movimentos sociais. "Aqui a agroecologia, a agricultura familiar e a produção de orgânicos se faz presente em todos os assentamentos e acampamentos do MST", disse ele.

Também existem nos assentamentos cerca de 21 cooperativas de produção de diversos produtos, como leite e seus derivados, frutas, legumes e hortaliças, erva-mate, arroz e outros grãos. O trabalho tem um grande impacto na economia dos pequenos municípios que abrigam esses assentamentos.

No final da reunião, os produtores presentearam a governadora com uma cesta de produtos orgânicos das cooperativas.

PRESENÇAS - Participaram também da reunião, o secretário de Segurança Pública, Júlio Reis; a chefe de gabinete, Lucília Felicidade Dias; o deputado federal Ênio Verri, o deputado estadual Professor Lemos e demais coordenadores do MST do Paraná.

Municípios recebem recursos para melhoria urbana e compra de veículos

As prefeituras de Rancho Alegre D'Oeste e Boa Esperança, no Centro-Oeste, e Cafezal do Sul, no Noroeste, vão investir em melhoria urbana e compra de veículos. Os investimentos nos municípios somam cerca de R$ 900 mil.

Os convênios foram assinados pela governadora Cida Borghetti nesta quinta-feira (19), durante encontro na sede da Associação dos Municípios da Região de Campo Mourão (Concam). Participaram o prefeito de Campo Mourão, Tauillo Tezelli, prefeitos dos municípios beneficiados, secretários de Estado e parlamentares.

O Estado repassará R$ 882 mil, a fundo perdido, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e o Paranacidade. "Somos municipalistas e vamos atender a essas demandas porque os projetos ajudarão a melhorar as cidades. É nas cidades que as pessoas vivem, criam filhos, têm seus negócios e fomentam ações importantes para o desenvolvimento do Estado", disse.

MAIS RECURSOS - O secretário do Desenvolvimento Urbano, Sílvio Barros, afirmou que cerca de R$ 25 milhões serão confirmados a cidades do Paraná nos próximos dias, sendo 70% a fundo perdido. "Estamos encaminhando os recursos a todas as prefeituras que já estão com processos concluídos junto ao Estado", explicou Barros. No início desta semana, os municípios de Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana, e Rolândia, no Norte, foram contemplados com R$ 1 milhão.

MELHORIAS - Cafezal do Sul foi autorizado a licitar R$ 736 mil. Os recursos serão usados para obras de pavimentação, urbanização, calçadas, rampas e sinalização . Com o município de Boa Esperança, o Governo do Estado assinou convênio de R$ 110 mil (R$ 10 mil de contrapartida da prefeitura). "Vamos comprar dois veículos para o uso operacional na prefeitura", disse o prefeito Wenderson Pereira dos Santos. Ele lembrou, ainda, que ao longo de quase oito anos o município recebeu quase R$ 2 milhões do Estado. "Toda a nossa população de cerca de cinco mil habitantes foi beneficiada com essa parceria produtiva", ressaltou. Rancho Alegre D'Oeste receberá R$ 36 mil também para um veículo que será usado pelas pessoas que precisam tirar documentos em outros centros. "Todos os três mil habitantes do município serão beneficiados", afirmou a prefeita Sueli Alves Pereira Silva. "Estou feliz por ver um governo de continuidade, focado em políticas públicas que geram bem-estar à população", disse ela.

AGENDA - Os convênios foram assinados durante agenda da governadora em Campo Mourão, que incluiu participação no evento promovido pela Ocepar e o almoço com prefeitos e lideranças da região.

PRESENÇAS - Participaram da solenidade o chefe da Casa Civil, Dilceu Sperafico; os secretários de Estado da Segurança Pública, Júlio Reis, e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, João Carlos Bonetti; os deputados federais Ricardo Barros, Osmar Serraglio, Alex Canziani, Rubens Bueno, Bernardo Carli e Alexandre Curi; o prefeito de Campo Mourão, Tauillo Tezelli, e o deputado estadual Douglas Fabrício.

CMNP PECUÁRIA S.A
CNPJ – 26.854.319/0001-78 - NIRE : 41300298998:
SEDE: Estrada Paranapanema, S/Nº, Zona Rural, Sala 02, CEP: 87670-000 – INAJÁ-PR.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Prezado Acionista,
Ficam convocados os Senhores Acionistas da CMNP PECUÁRIA S.A(Companhia) a participar, em primeira convocação, da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** da Companhia, que se realizará no dia 27 de Abril de 2018, as 10:00horas , na Sede da Companhia, sito á Estrada Paranapanema, s/nº, Sala 02, Zona Rural, Fazenda Paranapanema, CEP: 87670-000, nesta Cidade de INAJÁ, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a)-Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, e destinação do resultado;
b)-Eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; e
c)-Fixação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia.
Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, com as alterações da Lei nº 10.303, de 2001, relativos ao exercicio social encerrado em 31 de Dezembro de 2017.
INAJÁ -PR, 10 de Abril de 2018.
Ass.: Gastão de Souza Mesquita – Presidente. **Caio Baccarat Silva** – Diretor.

HOSPITAL SANTA CLARA

Colorado PR, 13 de Abril de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

O Presidente do Conselho Deliberativo da **Fundação Vale do Paranapanema**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os (as) Senhores (as) Conselheiros(as) para participarem da **Assembléia Geral Ordinária, no dia 04.05.2018, na Casa da Cultura de Colorado - às 18h00**, em primeira chamada, em segunda chamada às 19h00, **e em terceira e última chamada às 20h00**, com qualquer número de Conselheiros presentes, para apreciação da seguinte ordem do dia:

a) **Apreciação e Deliberação sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2017;**
b) **Alterações Estatutárias;**
c) **Admissão de Novos Conselheiros;**
d) **Assuntos Gerais;**

Atenciosamente

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL SANTA CLARA COLORADO
SANTOS SANCHEZ GALLEGO – Pres. Conselho Deliberativo

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 047/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: JOSÉ PEDRO DE JESUS NETO
RG nº 1.198.913-6-PR
Cargo: Operário, Nível-14, CPF- 057.714.049-34, com óbito ocorrido em 21.01.2018, Conforme Certidão de Óbito nº 0002521 33.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 21.01.2018.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	1.109,98
		.....
TOTAL BRUTO		**1.109,98**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
NEUSA BUGHI DE JESUS	**Esposa**	**Vitalícia**	**100%**	**1.109,98**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 052/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: **Dispõe sobre o pagamento do IPTU/2018, e dá outras providências.**

CLEBER GERADO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1.º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2018, poderá ser pago neste exercício, de acordo com uma das seguintes formas, conforme opção do contribuinte:

I – pagamento a vista, com 15% (quinze por cento) de desconto do valor do IPTU, até 12 de junho de 2018.

II – pagamento parcelado em 3 (três) parcelas iguais, sem quaisquer descontos, com vencimento da primeira parcela até o dia 12 de junho de 2018, e as demais nesta mesma data, ou primeiro dia útil posterior dos meses subsequentes.

ART. 2.º - Qualquer uma das formas de pagamento de que trata o art. 1.º deste Decreto, cujo imposto não for quitado até a data de seu respectivo vencimento, será acrescido de juros de 1 % (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de vencimento, mais multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do imposto corrigido.

ART. 3.º - Os débitos do IPTU deste exercício que não forem quitados até 31 de dezembro de 2018, depois de corrigidos monetariamente, serão inscritos em Dívida Ativa, dando-se a partir dessa ocorrência, inicia-se a um novo processo de cobrança conforme a legislação em vigor.

ART. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 17 de abril de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail - samaeparanapoema@hotmail.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade da **aquisição de 60 hidrômetro multijato ¾, QN 1,5 m3h, relojoaria em Policarbonato 45º, sem conexões, considerando a cot**ação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.680,60 (três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos) em favor da empresa LAO INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 00.946.219/0001-88, com endereço na Av.Dr. Mauro Lindemberg Monteiro,1003, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06278-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 18 de abril de 2018.

ADELMO SOARES
Diretor Administrativo do SAMAE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO dos objetos constantes do referido certame, as seguintes empresas o respectivos valores:

1) K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10.675.016/0001-58, com endereço Rua Senador Souza Naves, 1145 – Quadra 34 – Lote 01 – Centro – Paranavaí – Paraná, no valor total de R$ 9.318,04;
2) RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, com sede na Rua Pavão, 374 – Arapongas – Pr no valor total de R$ 9.743,50;
3) S C COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 20.758.465/0001-13, com endereço na Avenida Felipe Camarão, 1368 – Vila Silveira – Nova Esperança, Pr no valor total de R$ 10.239,00;
4) AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ 08.836.350/0001-02, com sede Rua Rio Paraná, 471 – Jardim do Café – Cambé – Pr. No valor total de R$ 8.190,64;
5) ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 10.821.798/0001-96, com sede na Rua Lupércio Pozzato, 1063 – Sala 07 – Parque Industrial José Belinati, Londrina – Pr. No valor total de R$ 7.745,70.

Cruzeiro do Sul, 19 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO: MAIOR OFERTA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, representado pelo Sr. Ademir Mulon – Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR OFERTA, para ALIENAÇÃO DE IMÓVEL (LOTE 3 DA QUADRA 44), conforme descrito no anexo I da integra do edital, autorizado pela Lei Municipal nº 258/2017.

A reunião de recebimento dos documentos e envelope de "PROPOSTA" será realizada às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2018, na sala de reuniões da Divisão de Licitação e Compras, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

O Edital estará disponível no Portal de Transparência do Município no endereço www.cruzeirodosul.pr.gov.br e, qualquer informação poderá ser obtida junto a Divisão de Licitações e Compras na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Centro – CEP: 87.650-000, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, ou telefone: 44 – 3465.1299 ou pelo endereço eletrônico: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul – Pr., 20 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de maio de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 09/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CURSOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Jardim Olinda, 19 de abril de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018

DATA: 11/04/2018 **PROTOCOLO:** 26 / 2018 **PROCESSO:** 26

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60 **Insc. Estadual:** 902.0548719
Endereço: RUA AUGUSTO SEVERO, 10
Bairro: CENTRO **Cidade:** Londrina - PR **CEP:** 86.039-650
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA PARA AVALIAÇÃO E ANALISES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA – PR

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento Educação, onde solicita abertura de procedimento para aquisição de material acima especificado, apresentando orçamentos com os quantitativos e preços unitários, este Setor de Licitações vem através desta realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para aquisição do objeto acima mencionado, uma vez que os valores estão dentro dos limites legais, atendendo assim os dispositivos legais

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06006123610006204733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06006123610023204833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06006123610023204933903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
06006123610023205033903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
06006123610024205133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22247	WISC-IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES - KIT	UN	1.00	2,739.1000	2,739.10
1	2	22248	WISC-IV - PROCOLO DE REGISTRO GERAL - UNIDADE	UN	15.00	32.7000	490.50
1	3	22249	WISC-IV - PROTOCOLO DE REPOSTA 1 - UNIDADE	UN	15.00	21.1000	316.50
1	4	22250	WISC-IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 - UNIDADE	UN	15.00	21.1000	316.50
						Total:	**3.862.60**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2018 - PR

Processo Administrativo:	26/2018
Processo de Licitação:	26/2018
Data do Processo:	16/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2018
b) Licitação Nr.: 16/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/04/2018
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em confecções de uniforme para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que Veicula o Termo de Referência .

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001674 - CONFECÇOES POLICARPO LTDA ME.	1	0,0000	1.200,00
- 001487 - J. C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	7	0,0000	10.451,00
- 000984 - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	1	0,0000	5.168,00
	9		16.819,00

São Jorge do Ivai, 20 de Abril de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 213/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 041/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.
OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.
VALOR R$ 184.017,96 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde	Ficha 359 (fonte 494) – 3.3.90.39.50.99 - Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial

Colorado - PR, 13 de Abril de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

DISPENSA Nº DP - 001/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em realização de perícia média para avaliação de incapacidade auxilia doença ou aposentadoria para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

VENCEDOR: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI ME

CNPJ: 22.528.816/0001-25

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI ME.**

Colorado-Pr, 12 de Abril de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
050.011.649-07
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº1.020/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) para aquisição de um caminhão coletor de resíduos recicláveis e orgânicos conforme Convênio 490/2017 – Programa de Coleta Seletiva celebrado com o Instituto das Águas do Paraná.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.52.00.00	31775	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
		Total Suplementação:	**287.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.02.00000000 Fonte: 31775		287.000,00
	Total da Receita:	**287.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 13/04/2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Grafinorte - Apucarana
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.779 /2018

Dispõe sobre a alteração do Artigo 8º da Lei 2.776/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MINICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º.O Art. 8ºda Lei 2.776/2017 - Passa a vigorar com a seguinte redação...

"Art. 8º."O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se na doação de urna funerária para sepultamento de pessoas de baixa renda, sendo integrantes deste auxílio o translado do corpo num raio de 1000 km, onde tenha ocorrido o óbito; e o serviço de Tanatopraxia (procedimento de preparação para evitar que o cadáver se transforme em um perigo em potencial para a higiene e saúde pública); excluindo-se dessa lei a família que possui plano funeral familiar (convênios)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 916/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde, em Consonância com a Lei Municipal 167/2014 e Ata da Assembleia Geral realizada em data de 17/04/2018, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, **ADEMIR MULON** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 167/2014 e Ata da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saúde, realizada na data de 17 de Abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos membros a seguir:

I - Representante do Segmento dos Usuários:

TITULARES	Santo Devazir Buso	Grupo Melhor Idade
	Adil Pedrosa da Silva	Centro Espírita
	Marinalva Teixeira Chaves	Assentamento São José
	Maria Aparecida Buso Araújo	Pastoral da Criança
SUPLENTES	Altamir do Nascimento	Igreja Batista Ebenezer
	José Barbosa Bispo	Associação Vila Rural
	Salvador Pereira da Silva	Escola Est. Eurides C. Tenório
	Nizete Francisca de Oliveira	Pastoral da Saúde

II - Representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde:

TITULARES	Mônica Françoso Chaves	Trabalhador de Saúde
	Djoni Aparecido Soares	Trabalhador de Saúde
SUPLENTES	Camila Sichieri Thomé	Trabalhador de Saúde
	Edna Melani Pessini	Trabalhador de Saúde

III - Representantes do Segmento de Prestadores:

TITULARES	Mônica Andrea Andrade da Fonseca	Prestador
SUPLENTES	Mariana Harada	Prestador

IV - Representantes do Segmento de Gestores:

TITULARES	Marcos Cesar Sugigan	Gestor
SUPLENTES	Olga Malacrida Morais	Gestor

V - Conselho Diretivo:

PRESIDENTE	Mônica Chaves Françozo
VICE-PRESIDENTE	Maria Aparecida Buso de Araújo
1º SECRETÁRIO	Mônica Andrea Andrade da Fonseca
2º SECRETÁRIO	Adil Pedrosa da Silva

Art. 2º - Os membros de que integram o Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos admitida uma única recondução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº. 196, Bairro Centro, CEP: 80.010-160 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de Banco de Preços, conforme descrições da proposta comercial anexa ao processo administrativo nº 022/2018, Inexigibilidade nº 001/2018.

DO VALOR
R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

O pagamento a CONTRATADA se realizará através das seguintes Dotações orçamentárias:
32 - 03.001.04.122.0003. 2.007.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
192 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA
326 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
527 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com anuência das partes e legislação pertinente.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EMPRESA: N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto, 196 – 3º andar – Conj. 301 – Centro – Curitiba – Estado do Paraná

Objeto: contratação da plataforma Banco de Preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar esta Divisão de Licitações em todas as fases de contratação pública em especial na fase de cotações para coleta de informações de produtos e valores praticados em todo território nacional, assim como nos Estados da Federação ou determinada região.

Valor total: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Cruzeiro do Sul – PR 16 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Decreto nº 915/2018 de 26/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 270/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.553,54 (doze mil quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIV OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
06.002.17.512.0006.1.020.		PAVIMENTACAO, RECAPE ASFALTICO E CALCAMENTO	
651 - 4.4.90.93.00.00	33739	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Fonte 33739	12.553,54
		Total Suplementação:	**12.553,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 944, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

"Revoga-se a Lei Municipal nº 938/2017 e dá outras - providências. "

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado a Lei Municipal nº 938 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE ABRIL DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 945, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE O DIREITO A MERENDA ESCOLAR ESPECIAL PARA ALUNOS QUE - NECESSITEM DE ATENÇÃO NUTRICIONAL INDIVIDUALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, MANOEL RODRIGO AMADO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alimentação escolar especial é direito dos alunos da rede municipal de ensino do município de Ourizona.

Art. 2º A todos os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais.

Art. 3º Fica assegurada a todos os alunos da rede municipal de ensino deste município a partir da publicação desta lei, uma alimentação escolar (inclusive leite) diferenciada a todos os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE ABRIL DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 043/2018

SÚMULA – Exonera Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 712/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada o senhor **MARCELO QUADRELLI PINHEIRO** – R.G. nº 10.228.920-0-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 946, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre o índice de reajuste dos vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, MANOEL RODRIGO AMADO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos Agentes Políticos, o reajuste em seu vencimento na ordem de 2,07%, correspondente à variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art.3º. Revogam-se as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE ABRIL DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ofício Circular nº 92 /2018.

Itaguajé, 04 de abril de 2018.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Fevereiro/2018	768.647,45
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Fevereiro/2018	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Fevereiro/2018	9.934,68
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Fevereiro/2018	1.517,80
ITR - Imposto Territorial Rural	Fevereiro/2018	532,27
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Fevereiro/2018	0,00
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	Fevereiro/2018	0,00
FUNDEB	Fevereiro/2018	203.222,90
FNDE - Quota do Salário Educação	Fevereiro/2018	27.448,05
FNDE - Merenda Escolar	Fevereiro/2018	0,00
FNDE - Transporte de Escolares	Fevereiro/2018	0,00
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saude-SUS	Fevereiro/2018	55.183,58
FNAS - Bloco de Gestão Prog.Bolsa Familia e Cadastro Unico	Fevereiro/2018	1.430,00
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Fevereiro/2018	0,00

CAMILO BANCHINI COSSITO
Secretário de Administração e Finanças

Ofício Circular nº 97 /2018.

Itaguajé, 04 de abril de 2018.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Março/2018	517.600,23
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Março/2018	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Março/2018	10.504,88
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Março/2018	1.517,80
ITR - Imposto Territorial Rural	Março/2018	445,00
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Março/2018	0,00
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	Março/2018	0,00
FUNDEB	Março/2018	180.942,40
FNDE - Quota do Salário Educação	Março/2018	15.390,25
FNDE - Merenda Escolar	Março/2018	7.148,00
FNDE - Transporte de Escolares	Março/2018	1.749,44
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saude-SUS	Março/2018	35.560,44
FNAS - Bloco de Gestão Prog.Bolsa Familia e Cadastro Unico	Março/2018	1.430,00
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Março/2018	0,00
Ministério da Saúde- Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Publicos de Saúde	Março/2018	190.000,00

CAMILO BANCHINI COSSITO
Secretario de Administração e Finanças

Ofício Circular nº 91 /2018.

Itaguajé, 04 de abril de 2018.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Janeiro/2018	587.959,88
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Janeiro/2018	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Janeiro/2018	9.326,38
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Janeiro/2018	1.517,80
ITR - Imposto Territorial Rural	Janeiro/2018	10.655,04
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Janeiro/2018	5.652,40
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	Janeiro/2018	0,00
FUNDEB	Janeiro/2018	310.435,30
FNDE - Quota do Salário Educação	Janeiro/2018	15.293,42
FNDE - Merenda Escolar	Janeiro/2018	0,00
FNDE - Transporte de Escolares	Janeiro/2018	0,00
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saude-SUS	Janeiro/2018	23.481,00
FNAS - Transf.de Rec. Fundo Nacional Assistencia Social	Janeiro/2018	0,00
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Janeiro/2018	0,00

CAMILO BANCHINI COSSITO
Secretario de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 46/2018

SÚMULA: Recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 30/04/2018 e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado Nacional de 01 de maio de 2018 – Dia do Trabalhador.

DECRETA

Art. 1. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona, no dia 30 de Abril de 2018.

Art 2. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:
I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;
II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art 3. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE ABRIL DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 13/2018 de 19/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 439/2017 de 19/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
06.003.27.812.0020.1.004. Const. de infra-estrutura p/ prátricas desportivas

661 - 4.4.90.51.00.00	31733 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
	Total Suplementação:	**125.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
31733 CONV. CONSTR. QUADRA ESPORTES MINISTERIO DO ESPORTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 19 de abril de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2018

DATA: 23/03/2018 **PROTOCOLO:** 22 / 2018 **PROCESSO:** 22

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: AILSON SANCHES ELEODORO
CNPJ: 24.127.917/0001-10 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: DAS AZALEIAS, 171
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAGUAJE - PR
Telefone: **CEP:** 86.670-000

OBJETO
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Turismo, Cultura e Esporte, diante dos orçamentos apresentados abrimos procedimento de dispensa de licitação uma vez que este procedimento atende aos dispositivos legais

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08009133920008209333903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21653	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	UN	2.00	750.0000	1,500.00
						Total:	**1,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2018
CERTAME: DISPENSA 15/2018
CONTRATO: 21/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CRISLAYNE CINTIA DA SILVA
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE DANÇA, RITMOS VARIADOS EM OFICINAS DIRECIONADAS ÀS MULHERES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL; R$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 16 de fevereiro de 2018 contados a partir de 16 de abril de 2018.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018

DATA: 03/04/2018 **PROTOCOLO:** 25 / 2018 **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CRISLAYNE CINTIA DA SILVA
CNPJ: 20.151.812/0001-45 **Insc. Estadual:** 1
Endereço: CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 22
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAGUAJE - PR **CEP:** 86.670-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE DANÇA, RITMOS VARIADOS EM OFICINAS DIRECIONADAS ÀS MULHERES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Cultura/Esporte e Turismo, diante dos orçamentos apresentados estamos abrindo procedimento de dispensa de licitação uma vez que este procedimento atende todos os dispositivos legais

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08009133920008209333903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	14836	SERVIÇOS DE AULAS DE ZUMBA	UN	10.00	799.8000	7,998.00
						Total:	**7,998.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 05/2018 AO CONTRATO Nº 445-85/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela (a) Prefeita (a) Municipal, Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, e:

CONTRATADA: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANA CLAUDIA PAIÃO BOMBI, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado - PR

As Clausulas 1º a 3º passarão a ter a seguinte redação:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA
Fica aditivado o contrato até dia 29 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – do valor – O Valor atualizado do presente termo aditivo passa a ser de R$ 1.669,65 (Hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 28 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

05.745.961/0001-49
RCP NETWORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Av. Paraná, 131 - Sala 03 - Centro
CEP 86690-000 - Colorado - PR

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 965-601/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela (a) Prefeita (a) Municipal, Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, e:

CONTRATADA: COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANÁ LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.577/0001-71, com sede na Rua Waldemar Paes de Oliveira, nº 2151, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) MARCILIO LOPES DE SOUZA, portador(a) da CI/RG nº 2.025.762 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 326.688.309-82, residente e domiciliado em Colorado, Estado do Parana, CEP: 86690-000.

As Clausulas 1ª a 3ª passarão a ter a seguinte redação:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA
Fica aditivado o contrato até dia 31 de Maio de 2018.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
904.17551-02
MADERNOP - COMÉRCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANÁ LTDA
Rua Paes de Oliveira, 2151 - Centro
CEP 86690-000 - COLORADO - PR
COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANÁ LTD
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 1005-641/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SABRINA JORGE DOS SANTOS, brasileira, casada, CI.RG n.º 11.127.925-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 077.494.569-96, residente e domiciliado a Francisco de Assis Reiff, 87, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 32/2018, processo Seletivo Simplificado para realização de Estagio aberto pelo Edital nº 04/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 08 (oito) meses, tendo seu inicio em ***15 de Abril de 2018 e seu término em 15 de Dezembro 2018***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reis)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:
06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 448

Paranapoema, 13 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1006-642/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CAMILA CRISTINA GONCALVS, brasileira, casada, CI.RG n.º 10.085.499-6 - SSP/PR, e CPF sob nº 071.977.199-41, residente e domiciliado a Alcides Alves Correia, 15, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 32/2018, processo Seletivo Simplificado para realização de Estagio aberto pelo Edital nº 04/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 08 (oito) meses, tendo seu inicio em ***15 de Abril de 2018 e seu término em 15 de Dezembro 2018***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reis)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:
06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 448

Paranapoema, 13 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1007-643/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: FERRREIRA & SILVA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.411.630/0001-00, Rua Vereador Antonio Garcia Peres, 235, – cidade – São João do Caiua - PR – CEP 87740-000, neste ato representado pelo Srº. (a) Elza Maria Ferreira da Silva, brasileira, solteira, CI.RG n.º 1.191.547 - SSP/PR, e CPF sob nº 433.414.469-15, residente e domiciliado a Cidade de São João do Caiua, CEP - 87.740-000.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de projeto de pavimentação asfáltica e rede de galeria de águas pluviais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 RED. 131

Paranapoema, 19 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTARIA Nº055/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **ROSINEY FONSECA,** portadora do CPF Nº033.607.829-33, RG Nº.52810388 **PR,AUXILIAR DE LABORATORIO,**no período de aquisitivo de 30.04.2017 à 29.04.2018,a partir de 02 de maio de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ROSINEY FONSECA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº057/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **LUCIMAR SEVERINO DA SILVA,** portadora do CPF Nº220.241.428-26,RG Nº.34937247-0 PR, **CHEFE DE MEIO AMBIENTE,**no período de aquisitivo de 01.04.2016 à 31.03.2017,a partir deO2 de maio de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LUCIMAR SEVERINO DA SILVA
FUNCIONÁRIA

PORTARIAN°056/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **MOISES FLORENCIO,**portadora do CPF Nº809.975.549-91,RG Nº.7.648.397-3 PR,**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** período de aquisitivo de 01.05.2014 à 30.04.20145a partir de 20 de abril de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MOISES FLORENCIO
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para realização de projeto de pavimentação asfáltica e rede de galeria de águas pluviais.

EMPRESA: Ferrreira & Silva S/C LTDA.

CNPJ: 04.411.630/0001-00

VALOR CONTRATADO: R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 RED. 131

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: **PARANAPOEMA, 18 DE ABRIL DE 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARIA DAS DORESDE OLIVEIRA**,portadora do CPF Nº014.364.679-69,RG Nº.3.058.250-4 PR,**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**no período de aquisitivo de 14.03.2013 à 13.03.2014,a partir de 07 de maio de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
FUNCIONÁRIO

PORTARIAN°051/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARINEIDE GONÇALVES,** portadora do CPF Nº .905.717.119-87,RG Nº.5.719.789-7 – SSP PR,**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no período de aquisitivo de 06.07.2016 a 05.07.2017,a partir de 18 de abril de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARINEIDE GONÇALVES
FUNCIONÁRIA

PORTARIA. Nº052/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **NEY BRAGA SALES,** portador do CPF Nº809.565.329-92,RG Nº.4.951.938-9 - PR, **ACS-AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE.**,no período de aquisitivo de 14.03.2017 à 13.03.2018,a partir de17 de abril de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

NEY BRAGA SALES
FUNCIONÁRIO

PORTARIAN°054/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
OONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **LUIS CARLOS DOS SANTOS,**portador do CPF Nº106.755.998-14,RG Nº.4.709.036-0 PR,**SECRETÁRIO DE OBRAS,**no período de aquisitivo de 02.01.2017 à 01.01.2018,a partir de 02 de maio de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 49 /2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
DENER FERREIRA LOPES	CONTROLADOR INTERNO	31	32	TS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço
T- prova de título

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA 50 /2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ZILDA PEREIRA DE CRISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	07	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço
T- prova de título

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

Colorado – Prefeitura Municipal
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2018

CONTRATO: Nº 214/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 042/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO-APAE.

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO RECIPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, TEM POR OBJETIVO O VISANDO SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO CIVIL PARA EXERCÍCIO DE 2018.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, repassará a ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO-APAE, a importância de R$ 38.177,60 (TRINTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 38.177,60 (TRINTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09 (Nove) meses.

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término da execução em 31/12/2018.

Colorado - PR, 18 de Abril de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 212/2018.
DISPENSA: Nº 029/2018.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: JOCIMAR NUNES DA SILVA.
CNPJ: 22.854.586/0001-94.
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.08.244.0008.2030 – Desenvolver as atividades do Bloco de proteção social básica	Serviços técnicos profissionais – 3.3.90.39.65.99	REDUZIDO 419 - (FONTE 934)

Vigência: 12 (DOZE)MESES.

Colorado - PR, 11 de Abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.520.225,72**	**4.099.423,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.851.947,92	3.380.236,30
Créditos a Curto Prazo	636.980,27	692.021,15
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	274.595,63	207.295,20
Divida Ativa Tributaria	348.080,75	466.940,76
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	14.303,89	17.785,19
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	31.297,53	27.166,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**18.209.500,80**	**17.022.068,76**
Ativo Realizavel a Longo Prazo	7.310,19	7.310,19
Créditos a Longo Prazo	7.310,19	7.310,19
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	7.310,19	7.310,19
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	18.202.190,61	17.014.758,57
Bens Móveis	5.130.735,49	4.898.278,37
Bens Imóveis	13.071.455,12	12.116.480,20
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**21.729.726,52**	**21.121.492,69**

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**982.782,29**	**436.568,73**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	673.521,55	200.213,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	71,37	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	288.788,57	229.427,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	20.400,80	6.927,04
Juros e Encargos a Pagar	71,37	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.367.337,77**	**1.593.304,05**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.158.292,30	1.023.694,50
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.209.044,47	514.661,82
Fornecedores a Longo Prazo	1,00	54.947,73
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**6.350.120,06**	**2.029.872,78**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	15.379.606,46	19.091.619,91
Resultado do Exercicio	17.413,81	2.669.710,81
Resultados de Exercicios Anteriores	15.362.192,65	16.421.909,10
Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.379.606,46**	**19.091.619,91**
TOTAL	**21.729.726,52**	**21.121.492,69**

ATIVO FINANCEIRO	2.851.947,92	3.380.236,30	PASSIVO FINANCEIRO	3.981.024,90	2.155.781,31
ATIVO PERMANENTE	18.877.778,60	17.741.256,39	PASSIVO PERMANENTE	5.494.780,04	1.593.717,05
SALDO PATRIMONIAL				**12.253.921,58**	**17.371.994,33**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	109.615,62	109.615,62
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**109.615,62**	**109.615,62**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-2.714.641,41	-632.162,48
02 - Transferências do FUNDEB	-162.766,21	-37.474,51
03 - Transferências Voluntárias	1.530.220,50	1.495.657,90
04 - Alienação de Bens	16.163,45	1.619,63
05 - Operações de Crédito	505,00	167,60
09 - Transferências de Programas	193.248,73	374.121,51
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	8.192,96	22.525,34
TOTAL	-1.129.076,98	1.224.454,99

Notas Explicativas

1 Testestemmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmm

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR

JOSÉ ANTONIO CORREIA
CONTROLE INTERNO

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

1- Normatização Contábil

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, foi estruturado Conforme as Demonstração Contábeis Aplicadas ao Setor Público- DECASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/04/2018 PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.557.891,90**	**3.581.791,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.557.237,90	3.581.137,21
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	654,00	654,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**72.797,60**	**2.434,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	70.363,60	0,00
Créditos a Longo Prazo	70.363,60	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	70.363,60	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	2.434,00	2.434,00
Bens Móveis	2.434,00	2.434,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**3.630.689,50**	**3.584.225,21**

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018

SÚMULA: CONVERTE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O SR. MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

CONSIDERANDO O ART. 139 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR;

TENDO EM VISTA O QUE LHE FOI REQUERIDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 18/2018, DA SECRETARIA GERAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - CCONVERTER ao servidor **MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF 045.846.819-37, e da C.I. - R.G. sob nº 7.526.089-0 PR, exercendo o cargo de CONTADOR, lotado no quadro de servidores efetivos deste Poder Legislativo Municipal, (03) três meses de Licença Prêmio, em (01) um mês de seu salário efetivo, referente ao quinquênio, período aquisitivo de 25 de janeiro de 2010 a 24 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - DETERMINAR o empenho e pagamento na forma de Indenização/Conversão a ser percebida neste mês de abril, de acordo com o Requerido e em conformidade com o que rege a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Artigo 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 20 de abril de 2018.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PORTARIA Nº 12/2018

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. **IDENIL DOS SANTOS RIBEIRO,** brasileira, portadora do RG Nº. 5.511.763-2– SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 028.044.249-10, Lotada no Departamento de Educação, exercendo o Cargo de **Zeladora**, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **06/08/2008** a **06/08/2013,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **16/04/2018 a 14/07/2018 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo automóvel sedan, zero km, ano/modelo 2018/2018, cor branca, 04 portas, capac. para 05 passageiros, bicombustível, potência efetiva líquida de 104cv (A) 101cv (G), ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, cilindrada mínima de 1.6, conforme especificações constantes no Modelo 07 do edital.	VW VOYAGE TRENDLINE	UND	1	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00

4- Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ: 59.104.422/0001-50
5 - Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
6- Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
7- Forma De Pagamento: Parcela única, á vista.
8- Recursos: Governo Estadual através do PARANACIDADE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 19 de Abril de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000048/17 de 19 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
272 **06.04.27.812.0006.1.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
38 **03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 20.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
140 **05.03.15.451.0005.1.093-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 10.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000049/18

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
(522) **18.541.0111.1.067 - ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO PARA O DEPARTAMENT**
4.4.90.52.00.00.00.000894 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0894 287.000,00
Total Suplementação: 287.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

894 Conv. Águas PR - Caminhão Coleta Seletiva 287.000,00
Total dos Recursos 287.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI Nº 569, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, firmado entre o município e o Consórcio Público CISAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 35/2001, posteriormente ratificada por meio das Leis Municipais nº133/2005 e 177/2006, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. As alterações de que tratam o Termo Aditivo, nos termos do Art. 1º. desta Lei produzirão efeitos *ex tunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, desde a sua constituição em 17 de dezembro de 2001 (posteriormente reorganizado em 15 de dezembro de 2005 para adequação à Lei Federal nº 11.107/2005).

Art. 3º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art.4º. Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões tomadas pela Assembleia Geral do Consórcio Público aqui tratado, desde a sua criação.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (19.04.2018).

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.955, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Flórida e adota outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o feriado nacional de 1º de maio de 2018 (terça-feira)

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública; postos de saúde e socorros urgentes e de emergência.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 17 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2018

Súmula – Concede Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal à Servidora do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná – Silmar Aparecida da Silva Camilo, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e com forte no Art. 24, VII alínea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução n.º 002/2012), torna público o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal à Servidora do Poder Legislativo Municipal, Senhora SANDRA DOUGLAS DE PAULA, por tempo de serviço e merecimento, tendo em vista o decurso de mais dois (02) anos de efetivo exercício no cargo desde a última progressão concedida, bem como ter comprovado a participação em cursos totalizando 40 horas/aula, conforme o disposto no Art. 17 e Art. 20, I da Resolução n.º 004/2009.

Art. 2º - A referida funcionária está posicionada no Grupo GOA I, nível 07 percebendo salário de R$ 1.483,55 (Um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) e passará estar posicionada no nível 09 do mesmo grupo, passando a receber o salário de R$ 1.543,48 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme anexo I, "tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo" da resolução nº 004/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Abril de 2018.

SILMAR AP.ª DA SILVA CAMILO
Presidente

EDILSON PAVONI
1ª Secretário

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - 2018

GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA	NÍVEL 1.2.3.	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GOP	I	4.334,11	4.680,84	4.774,46	4.869,95	4.967,35	5.066,70	5.168,03	5.271,39	5.376,82	5.484,35	5.594,04	5.705,92	5.820,04	5.936,44	6.055,17	6.176,27	6.299,80	6.425,80	6.554,31	6.685,40	6.819,11	6.955,49	7.094,60	7.236,49	7.381,22	7.528,84	7.679,42	7.833,01	7.989,67	8.149,46	8.312,45	8.478,70	8.648,28
	II	2.167,06	2.340,43	2.387,24	2.434,98	2.483,68	2.533,36	2.584,02	2.635,70	2.688,42	2.742,19	2.797,03	2.852,97	2.910,03	2.968,23	3.027,59	3.088,15	3.149,91	3.212,91	3.277,17	3.342,71	3.409,56	3.477,75	3.547,31	3.618,26	3.690,62	3.764,43	3.839,72	3.916,52	3.994,85	4.074,74	4.156,24	4.239,36	4.324,15
GOA	I	1.294,43	1.397,98	1.425,94	1.454,46	1.483,55	1.513,22	1.543,48	1.574,35	1.605,84	1.637,96	1.670,72	1.704,13	1.738,21	1.772,98	1.808,44	1.844,61	1.881,50	1.919,13	1.957,51	1.996,66	2.036,59	2.077,33	2.118,87	2.161,25	2.204,47	2.248,56	2.293,54	2.339,41	2.386,19	2.433,92	2.482,60	2.532,25	2.582,89
	II	913,65	986,74	1.006,47	1.026,60	1.047,13	1.068,08	1.089,44	1.111,23	1.133,45	1.156,12	1.179,24	1.202,83	1.226,88	1.251,42	1.276,45	1.301,98	1.328,02	1.354,58	1.381,67	1.409,30	1.437,49	1.466,24	1.495,56	1.525,48	1.555,99	1.587,11	1.618,85	1.651,22	1.684,25	1.717,93	1.752,29	1.787,34	1.823,08
GOSG	I	931,92	1.006,47	1.026,60	1.047,13	1.068,08	1.089,44	1.111,23	1.133,45	1.156,12	1.179,24	1.202,83	1.226,88	1.251,42	1.276,45	1.301,98	1.328,02	1.354,58	1.381,67	1.409,30	1.437,49	1.466,24	1.495,56	1.525,48	1.555,99	1.587,11	1.618,85	1.651,22	1.684,25	1.717,93	1.752,29	1.787,34	1.823,08	1.859,55
GOSG	II	913,65	986,74	1.006,47	1.026,60	1.047,13	1.068,08	1.089,44	1.111,23	1.133,45	1.156,12	1.179,24	1.202,83	1.226,88	1.251,42	1.276,45	1.301,98	1.328,02	1.354,58	1.381,67	1.409,30	1.437,49	1.466,24	1.495,56	1.525,48	1.555,99	1.587,11	1.618,85	1.651,22	1.684,25	1.717,93	1.752,29	1.787,34	1.823,08

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 2.954, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Regiani Leoni Lima e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, considerando a pericia médica realizada na data de 13 de abril de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Regiani Leoni Lima, matrícula 2-01116, para o período de 8 de abril de 2018 a 4 de outubro de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Contratação de empresa de turismo para realizar viagem via rodoviário, incluído hospedagem e alimentação, com o grupo da 3ª (terceira) idade do Município de Uniflor, Estado do Paraná, com destino a Guaratuba, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante deste Edital.

Valor Máximo Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Abertura: 08 de maio de 2018, ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 08 de maio de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 19 de abril de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

TIPO - MENOR PREÇO

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo/zero km equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânico, através de Recurso oriundo do Instituto das águas do Paraná, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência deste edital completo.

Valor Máximo: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Abertura: 08 de maio de 2018, ás 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 08 de maio de 2018, até às 14h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 19 de abril de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 37/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial nº 06/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa GASTRONOMIA E RESTAURANTE COLHER DE PAU LTDA - ME, Portadora do CNPJ nº 22.553.659/0001-08

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de servir refeições, conforme demanda municipal, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 16/03/2018 á 15/03/2019.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/03/2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 113/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n°. 39/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **ZANCHETTI & ZANCHETTI LTDA - ME,** Portadora do CNPJ nº 03.729.569/0001-80

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual (confecções de lonas, faixas de tecido, adesivos personalizados, e placas de sinalização) para serem utilizados em diversos Departamentos do Município de Uniflor, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65 Inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em decorrência de vantagem Administrativa consistente dos materiais entregues em razão da importância , oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada para aditamento dos referidos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA– Em decorrência do aumento de quantitativo de execução do contrato original acima citado fica acrescido no valor contratual previsto na clausula terceira do contrato original, o valor de R$ 2.092,00 (Dois Mil, e Noventa e Dois Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 88/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n° 28/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa JOSÉ AMARILDO GOMES XAVIER – ME, Portadora do CNPJ nº 78.572.294/0001-13.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas), fechamentos e pisos, para serem utilizados em diversos eventos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 25/04/2018 á 24/04/2019.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/04/2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640 000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 23/2018 Processo de Licitação: 20/2018 Data do Processo: 28/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/04/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RODO SERVICE LTDA (2680)				
1 MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO.Zero km, modelo/ - Marca: RODO SERVICE	1,00	0,0000	264.000,00	264.000,00
			Total do Fornecedor:	264.000,00
			Total Geral:	264.000,00

Uniflor(Pr), 20 de Abril de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018

Referência: Dispensa de Licitação nº 04/2018

Data de Assinatura do Contrato: 17/04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A

CNPJ Nº: 77.338.424/0001-95

ENDEREÇO: Rua Piauí, Nº 241 – Londrina – Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na publicação em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, em 400 centímetros de colunas, de atos oficiais do Município de Uniflor, Estado do Paraná, durante o exercício de 2018.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 17 de Abril de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 13/2018, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº 47/2018 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2018**	
Contratada: RODO SERVICE LTDA	**CNPJ:** 00.688.075/0004-50
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção do freio traseiro e higienização do ar condicionado do veiculo ônibus modelo Volare W9 Executivo – Euro V, pertencente à frota da Secretaria de Saúde do Município, a ser realizada na empresa Rodo Service LTDA que foi a concessionária responsável pela venda do ônibus.	
Valor Total Homologado: R$ 978,22 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) **Data da Assinatura:** 18/04/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Abril 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018

Referência: Inexigibilidade nº 13/2018

Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA

CNPJ Nº: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: Rod. Celso Garcia Cid, Nº 923 – Cambé – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção do freio traseiro e higienização do ar condicionado do veiculo ônibus modelo Volare W9 Executivo – Euro V, pertencente à frota da Secretaria de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, a ser realizada na empresa Rodo Service LTDA que foi a concessionária responsável pela venda do ônibus.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 978,22 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

Prazo de Vigência: 30/05/2018

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 18 de Abril de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º BIMESTRE 2018 (janeiro-fevereiro) - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**		19.579.101,80	3.334.265,21	3.334.265,21
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	2.115.421,05		186.723,29	186.723,29
Contribuições	R$	585.000,00		68.069,98	68.069,98
Receita Patrimonial	R$	141.330,75		12.577,01	12.577,01
Receita de Serviços	R$	-		20.260,00	20.260,00
Transferências Correntes	R$	16.737.350,00		3.046.634,93	3.046.634,93
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**		601.000,00	137.829,78	137.829,78
Alienação de bens	R$	103.000,00		64.074,78	64.074,78
Transferências de Capital	R$	498.000,00		73.755,00	73.755,00
T O T A L G E R A L			20.180.101,80	3.472.094,99	3.472.094,99

08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	**R$**	315.000,00	53.579,85	53.579,85
1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS	R$	27.000,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da divisão da família	R$	287.800,00	53.579,85	53.579,85
6.025 - Manter o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	R$	200,00	0,00	0,00
08.002 - DIVISÃO TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	**R$**	112.250,00	7.125,93	7.125,93
1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terdeira idade	R$	3.000,00	0,00	0,00
1.036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência	R$	20.000,00	0,00	0,00
1.065 - Implantar o Centro do Idoso	R$	55.000,00	1.726,32	1.726,32
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	33.000,00	5.399,61	5.399,61
2.064 - Manter o Fundo Municipal Promoção aos Direitos	R$	1.250,00	0,00	0,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**R$**	290.750,00	33.814,27	33.814,27
1.029 - Aquisição de veículos, equipamentos, material permanente	R$	23.000,00	0,00	0,00
2.013 - Manutenção do CRAS	R$	61.400,00	10.365,01	10.365,01
2.020 - Atividades de proteção social especial	R$	80.500,00	6.198,26	6.198,26
2.021 - Fortalecimento controle social - GSUAS	R$	2.000,00	0,00	0,00
2.023 - Manutenção da gestão do programa bolsa família	R$	17.000,00	0,00	0,00
2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF	R$	1.800,00	0,00	0,00
2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS	R$	7.050,00	0,00	0,00
2.048 - Manutenção das atividades do FMAS	R$	88.000,00	17.251,00	17.251,00
2.049 - Subvenções sociais a entidades cadastradas	R$	10.000,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L		718.000,00	94.520,05	94.520,05
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	3,56%		2,72%

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR/069086/0-3

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

1º BIMESTRE 2018 (janeiro-fevereiro) - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**		19.579.101,80	3.334.265,21	3.334.265,21
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	2.115.421,05		186.723,29	186.723,29
Contribuições	R$	585.000,00		68.069,98	68.069,98
Receita Patrimonial	R$	141.330,75		12.577,01	12.577,01
Receita de Serviços	R$	-		20.260,00	20.260,00
Transferências Correntes	R$	16.737.350,00		3.046.634,93	3.046.634,93
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**		601.000,00	137.829,78	137.829,78
Alienação de bens	R$	103.000,00		64.074,78	64.074,78
Transferências de Capital	R$	498.000,00		73.755,00	73.755,00
T O T A L G E R A L			20.180.101,80	3.472.094,99	3.472.094,99

08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	280.500,00	23.787,16	23.787,16
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R$	106.000,00	19.556,20	19.556,20
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	96.500,00	550,96	550,96
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	33.000,00	3.680,00	3.680,00
6.003 - Manutenção do projeto inclusão social pelo esporte	R$	27.000,00	0,00	0,00
6.004 - Manut projeto musical - sinfonia de talentos	R$	18.000,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	R$	280.500,00	23.787,16	23.787,16
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	1,39%		0,69%

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR/069086/0-3

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00min do dia 26 de abril de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Contratação de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Curitiba e região metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São José dos Pinhais) para esta municipalidade, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 16 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30min do dia 27 de abril de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, pregão presencial, para Aquisição de material didático pedagógico para o ensino de inglês, com suporte pedagógicos como língua estrangeira no currículo escolar para as escolas municipais de Colorado e Distrito Alto Alegre, descrito em edital do tipo menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 16 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30m do dia 04 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Aquisição de pneus novos, câmara, protetores e serviços de recauchutagem para a frota municipal, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 20 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00 do dia 04 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Aquisição de medicamentos de A - Z para tratamento de saúde de munícipes carentes, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada sob o tipo maior percentual de desconto .A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 20 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30 do dia 08 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Aquisição de leite pasteurizado integral para as secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 20 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
COLORADO (PR), 13 DE ABRIL DE 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 042/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00 do dia 08 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada sob o tipo maior percentual de desconto. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30 do dia 09 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Aquisição de materiais de limpeza para atendimento das escolas e centros de educação do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 044/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h30 do dia 09 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Aquisição de 180 (cento e oitenta) gás a granel butanopropano, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 045/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30 do dia 10 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre e o serviço atendimento móvel de urgência (SAMU) para o ano de 2018, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 046/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h30 do dia 10 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Contratação de empresa para fornecimento de alimentação – refeição tipo self service acompanhada de 01 (uma) bebida (refrigerante, suco ou água) para atendimento dos funcionários das secretarias do Município de Colorado, durante realização das atividades de trabalho no município de Maringá, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 047/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30 do dia 11 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Aquisição de material elétrico para o município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00 do dia 11 de Maio de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, para Aquisição de bobina de gelo espuma para transporte de materiais em temperaturas negativas, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Abril de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
COLORADO (PR), 18 DE ABRIL DE 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2018.

OBJETO: COMPRA DOS KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, TANTO PARA O ALUNO QUANTO PARA O PROFESSOR, PROJETO ESTAÇÃO CRIANÇA - EDITORA FTD, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: EDITORA F.T.D S/A.

CNPJ: 61.186.490/0009-04.

VALOR: R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **EDITORA F.T.D S/A. - CNPJ: 61.186.490/0009-04.**

Colorado-Pr, 19 de Abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2018.
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO RECIPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, TEM POR OBJETIVO O VISANDO SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO CIVIL PARA EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO-APAE.

CNPJ: 78.092.517/0001-45.

VALOR: R$ 38.177,60 (TRINTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2.018.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO – APAE- CNPJ: 78.092.517/0001-45.**

Colorado-PR, 18 de Abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor

Exercício 2017

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		114.772,32	85.852,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		114.348,11	85.428,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		114.348,11	85.428,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		114.348,11	85.428,63
CONTA ÚNICA RPPS		114.348,11	85.428,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		10.308,19	17.498,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		104.039,92	67.929,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		424,21	424,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		424,21	424,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		424,21	424,21
DEPÓSITOS JUDICIAIS		424,21	424,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TERMO DE PARCELAMENTO - LEI 958/2010		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		10.037.723,18	8.790.939,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		263.753,72	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		263.753,72	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		263.753,72	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		263.753,72	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		263.753,72	0,00
INVESTIMENTOS		9.760.209,46	8.777.179,23
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		9.760.209,46	8.777.179,23
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		9.760.209,46	8.777.179,23
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS		9.760.209,46	8.777.179,23
APLICAÇÕES EM ATIVOS EM ENQUADRAMENTO - TÍTULOS E VALORES		9.760.209,46	8.777.179,23
IMOBILIZADO		13.760,00	13.760,00
BENS MÓVEIS		13.760,00	13.760,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		13.760,00	13.760,00
BENS DE INFORMÁTICA		12.440,00	12.440,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		12.440,00	12.440,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.320,00	1.320,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		1.320,00	1.320,00
TOTAL		10.152.495,50	8.876.792,07

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		5.641,85	2.887,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		243,40	353,54
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		243,40	353,54
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		243,40	353,54
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	110,14
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		243,40	243,40
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.398,45	2.533,57
VALORES RESTITUÍVEIS		5.398,45	2.533,57
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		5.398,45	2.533,57
CONSIGNAÇÕES		5.398,45	2.533,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		1.059,98	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		152,75	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	125,14
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.175,72	2.408,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
REEMBOLSOS A SEREM EFETUADOS PELO INSS		0,00	0,00
SALÁRIO-FAMILIA A PAGAR		0,00	0,00
AUXÍLIO - NATALIDADE A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		8.876.792,07	7.064.503,79
PROVISÕES A LONGO PRAZO		8.876.792,07	7.064.503,79
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		8.876.792,07	7.064.503,79
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		8.876.792,07	7.064.503,79
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		8.303.195,06	6.514.772,09
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		9.225.772,29	7.238.635,65
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(922.577,23)	(723.863,56)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		11.461.381,65	10.845.459,99
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		19.972.157,18	18.221.629,70
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(4.057.022,86)	(3.097.469,78)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(2.631.589,69)	(2.456.536,95)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(1.822.162,98)	(1.822.162,98)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(10.887.784,64)	(10.295.728,29)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(10.887.784,64)	(10.295.728,29)
TOTAL DO PASSIVO		8.882.433,92	7.067.390,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	1.270.061,58	1.809.401,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(539.339,59)	994.100,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.809.401,17	815.300,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.270.061,58	1.809.401,17
TOTAL	10.152.495,50	8.876.792,07

ATIVO FINANCEIRO	9.874.981,78	8.863.032,07	PASSIVO FINANCEIRO*	5.641,85	2.887,11
ATIVO PERMANENTE	277.513,72	13.760,00	PASSIVO PERMANENTE	8.876.792,07	7.064.503,79
SALDO PATRIMONIAL				1.270.061,58	1.809.401,17

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	104.039,92	67.929,87
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.384.860,93	7.576.842,33
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.380.439,08	1.215.372,76
TOTAL		9.869.339,93	8.860.144,96

Notas Explicativas

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR - CRC-PR 050406/O-0
CPF 722.464.059-04

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente Fundo Municipal de Previdência de Uniflor

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/04/2018

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**833.507,70**	**485.210,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	416.820,53	70.538,47
Créditos a Curto Prazo	323.235,74	323.235,74
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	323.235,74	323.235,74
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	91.436,43	91.436,43
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.015,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**740.230,33**	**738.730,33**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	740.230,33	738.730,33
Bens Móveis	740.230,33	738.730,33
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**1.573.738,03**	**1.223.940,97**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**402.027,79**	**413.709,73**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	178.858,47	199.875,69
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-8.079,92	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	178.511,22	161.812,29
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	52.738,02	52.021,75
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**32.281,82**	**117.374,54**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	32.281,82	117.374,54
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**434.309,61**	**531.084,27**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.139.428,42	692.856,70
Resultado do Exercício	446.571,72	103.195,56
Resultados de Exercícios Anteriores	692.856,70	589.661,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.139.428,42**	**692.856,70**
TOTAL	**1.573.738,03**	**1.223.940,97**

ATIVO FINANCEIRO	508.256,96	161.974,90	PASSIVO FINANCEIRO	613.794,52	602.981,53
ATIVO PERMANENTE	1.065.481,07	1.061.966,07	PASSIVO PERMANENTE	32.281,82	117.374,54
SALDO PATRIMONIAL				**927.661,69**	**503.584,90**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	62.074,36	62.074,36
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**62.074,36**	**62.074,36**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
03 - Transferências Voluntárias	363.745,78	63.267,68
09 - Transferências de Programas	-425.341,51	-456.501,97
94 - Valores Restituíveis	271.213,99	275.463,40
TOTAL	209.618,26	-117.770,89

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

BERNARDO TORRES
CONTADOR - CRC 11502

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 021/2018

DATA: 03 DE ABRIL DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Adriana Angela da Silva	Professor	03/06/2002	2017/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Aline Beatriz Ferreira Rodrigues	Escriturario	06/08/2012	2016/2017	08/03/2018 a 06/04/2018
Ana Caroline dos Santos Rocha	Assistente Social	26/01/2015	2017/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Genilza Queiroz dos Santos	Tecnico de enfermagem	17/02/2017	2017/2018	12/03/2018 a 10/04/2018
Luiz Carlos Garbato	Lixeiro	15/03/2011	2017/2018	19/03/2018 a 17/04/2018
Maria Luciene dos Santos Silva	Agente Com. De Saude	01/04/2008	2016/2017	02/04/2018 a 01/05/2018
Paulo Cesar Dutra	Aux. De Serviços Gerais	01/04/1991	2017/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
Wellen Cassia da Silva	Tecnico de enfermagem	10/08/2015	2016/2017	15/04/2018 a 14/05/2018

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Em 03 de abril de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 051/2018,

DE 16 DE ABRIL DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. DAYANE APARECIDA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.631.524-8/SSP-PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSORA DE DIRETOR DE DIVISÃO DE TESOURARIA**, símbolo CC5, nesta data de **16 de abril de 2018**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 09.003.619/0001-24

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

O Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Municipal de Uniflor encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante o grupo está composto de Caixa e Equivalência de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa, ou seja, saldos de contas bancárias, valores a receber de contribuintes, transferências e outros créditos. Já o Ativo Não Circulante este composto de Investimentos e do Ativo Imobilizado.

Quanto ao Passivo o mesmo é Composto de Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, evidenciamos as Provisões a Longo Prazo, que são as Provisões Matemáticas das aposentadorias e pensões a serem pagas aos servidores estatutários a longo prazo. O Patrimônio Líquido registra que Fundo de Previdência Municipal está com Ativo suficiente para cobertura de seus passivos.

As Contas do Ativo são dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade, como segue:

- O Ativo Circulante;

- O Ativo Não Circulante.

As Contas do Passivo estão em ordem decrescente de grau de exigibilidade, como segue:

- Passivo Circulante

- Passivo *Não Circulante*

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR - CRC-PR 050406/O-0
CPF 722.464.059-04

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente Fundo Municipal de Previdência de Uniflor

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Betha Sistemas
Exercicio 2017
Periodo: Janeiro a Dezembro
Pagina: 1

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.386.430,06	3.196.164,92	PASSIVO CIRCULANTE	429.408,91	2.117,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.365.514,01	2.101.685,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	422.640,32	1.635,03
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.020.621,69	1.084.790,73	DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO	6.768,59	482,22
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	294,36	9.688,34	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	319.643,02	431.046,71
ATIVO NAO-CIRCULANTE	18.971.444,11	16.919.513,35	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS, PREV E ASSIST A PAGAR A	1,52	1,52
INVESTIMENTOS	240.338,39	-	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	319.641,50	431.045,19
IMOBILIZADO	18.731.105,72	16.919.513,35	**TOTAL DO PASSIVO**	**749.051,93**	**433.163,96**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	21.608.822,24	19.682.514,31
			RESULTADO DO EXERCICIO	4.976.541,76	3.050.233,83
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.632.280,48	16632,280,48
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**21.608.822,24**	**19682,514,31**
total	**22.357.874,17**	**20.115.678,27**	**total**	**22.357.874,17**	**20.115.678,27**
ATIVO FINANCEIRO	**2.365.808,37**	**2.101.847,64**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.064.820,82**	**156.754,28**
ATIVO PERMANENTE	**19.992.065,80**	**18.013.830,63**	**PASSIVO PERMANENTE**	**319.643,02**	**431.046,71**
SALDO PATRIMONIAL				**20.973.410,33**	**19.527.877,28**

COMPENSATES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
EXECUÇAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.879.042,72	-	EXECUÇAO DE OBRIGAÇOES CONTRATUAIS	10.313.447,61	-
EXECUÇAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	252.560,51	204.507,63			
total	**2.131.603,23**	**204.507,63**	**total**	**10.313.447,61**	**-**

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

000	**RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)**	**10.065,90**	**103.418,72**	**0,00**	**93.352,82**
94	RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	346,82	418,25	0,00	71,43
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	23.940,95	0,00	23.940,95	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.390,06	1.593,00	11.797,06	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	113.596,64	4.040,00	109.556,64	0,00
105	Alienação de Ativos da Educação	3.397,26	0,00	3.397,26	0,00
107	Salário Educação	45.377,17	0,00	45.377,17	0,00
110	MDE/MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
116	MDE/TRANSF. PROGRAMA FNDE/PNATE	2,85	0,00	2,85	0,00
125	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	0,00	0,00	0,00	0,00
129	REPASSE FNDE - EDUCAÇÃO BÁSICA PRÓ-INFÂNCIA (129)	-3.109,67	0,00	0,00	3.109,67
131	CONVENIO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 QUADRA ESCOLAR - 131	0,00	0,00	0,00	0,00
132	CONVENIO VEICULO CEDIDO A APAE E ASS. SOCIAL ESPECIAL - MDS - 132	-663	0,00	0,00	663
133	REC.FEDERAL FNDE/MEC-PROG.AÇÕES ARTICULADAS/PAR/2014-EQUIP.PRO INFANCIA-133	0,00	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	17.711,68	16.073,70	1.637,98	0,00
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	3.052,60	402,5	2.650,10	0,00
31130	PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR - EDUCAÇÃO 130	0,00	0,00	0,00	0,00
31134	REC.FEDERAL FNDE/MEC-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-134	2.849,18	0,00	2.849,18	0,00
31135	PROGRAMA FEDERAL - FNDE/MEC - AQUISIÇAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR-135	0,00	0,00	0,00	0,00
31341	TRANSF. ESTADUAL TERMO DE CONVENIO 532 - VAN SAUDE - 341	0,00	0,00	0,00	0,00
31342	PROGRAMA VIGIASUS - EQUIPAMENTOS 342	0,00	0,00	0,00	0,00
31344	PROGRAMA FUNDO A FUNDO TERMO DE ADESÃO APSUS - 344	0,00	0,00	0,00	0,00
31345	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO 345	6.228,82	900	5.328,82	0,00
31346	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PROGRAMA INCENTIVO FARMACÊUTICO - INVESTIMENTO - 346	2.719,16	2.210,00	509,16	0,00
31347	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PROGRAMA INCENTIVO FARMACÊUTICO - CUSTEIO - 347	0,00	0,00	0,00	0,00
31348	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUN DA SAUDE - CUSTEIO - 348	5.254,64	0,00	5.254,64	0,00
31349	PROGRAMA ESTADUAL SAUDE - EQUIPAMENTOS - 349	0,00	0,00	0,00	0,00
31350	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	42.931,20	1.160,00	41.771,20	0,00
31351	PROGRAMA FEDERAL BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS - 351	285.663,36	197.233,24	88.430,12	0,00
31352	PROGRAMA FEDERAL BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - EQUIP. FNS CONVENENTE - 352	4.706,01	0,00	4.706,01	0,00
31353	PROGRAMA FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇAO E NUTRIÇÃO(VAN) 353	3.137,34	1.429,77	1.707,57	0,00
31765	TRANSFERENCIA DE CONVENIO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - 765	520,29	520,29	0,00	0,00
31766	TERMO DE CONVENIO FEDERAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-MINISTERIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
31767	CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DAS CIDADES – CENTRO DE EVENTOS - 767	122.520,17	0,00	122.520,17	0,00
31933	PROGRAMA FNAS IGD SUAS - - 933	0,00	0,00	0,00	0,00
31934	BLOCO DE FINACIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	137.905,15	1.369,38	136.535,77	0,00
31936	PROGRAMA FNAS IGD SUAS - - 936	11.346,42	0,00	11.346,42	0,00
333	CONVÊNIO FEDERAL - FMS - FNS BLINV	0,00	0,00	0,00	0,00
334	CONVENIO FEDERAL - FMS - FNS BLINV	0,00	0,00	0,00	0,00
335	PROGRAMA FEDERAL - SAÚDE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
336	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
337	Convênio Federal - FNS - Academia de Saúde	5.344,77	0,00	5.344,77	0,00
339	RENDIMENTOS PROGRAMA FMS - FNS EQUIPAMENTOS SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
340	FNS - CONVENIO SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.372,60	0,00	3.372,60	0,00
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH	687,14	0,00	687,14	0,00
495	Atenção Basica	266.284,99	9.083,16	257.201,83	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497	Vigilancia em Saude	28.271,21	0,00	28.271,21	0,00
499	Gestao do SUS	54.380,43	5.153,80	49.226,63	0,00
500	PROGRAMA DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP.MATERIAL PERMANENTE REDE ATENCÃO BASICA SAUDE (500)	191.373,72	110.351,32	81.022,40	0,00
501	Receitas de Alienação de Ativos	1.642,91	0,00	1.642,91	0,00
504	Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	78.402,13	7.211,00	71.191,13	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Ex. Corrente	34.139,26	0,00	34.139,26	0,00
509	Gerenciamento de Trânsito	411,5	0,00	411,5	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.042,70	0,00	19.042,70	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.621,26	0,00	20.621,26	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	48.916,53	0,00	48.916,53	0,00
601	REC. DE OPERAÇÃO CRÉDITO - COD. TRIBUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
725	Programa FMAS/IGD-BF	0,00	0,00	0,00	0,00
732	Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
734	REPASSE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
735	Programa Pró-Jovem	0,00	0,00	0,00	0,00
736	Programa FMAS/SPB-FI	0,00	0,00	0,00	0,00
743	CONTRATO DE REPASSE - PAC 2	123.615,39	0	123.615,39	0
745	PROGRAMA IGD SUAS - 745	0,00	0,00	0,00	0,00
746	CONV.MAPA PATRULHA AGRICOLA 186028-33/05	0,00	0,00	0,00	0,00
749	CONVENIO PRODESA CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS 749	0,00	0,00	0,00	0,00
750	CONVENIO PRODESA - PA CARREGADEIRA - 750	0,00	0,00	0,00	0,00
751	CONTRATO DE REPASSE PROG. PRODESA - 751 - RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
752	CONTRATO REPASSE PROG. PRODESA - 752 - TRATOR E IMPLEM.	0,00	0,00	0,00	0,00
753	CONVENIO INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA 753	0,00	0,00	0,00	0,00
756	CONVENIO ESTADUAL CALCARIO - 756	0,00	0,00	0,00	0,00
757	CONVENIO ESTADUAL PROGRAMA PROLEITE	0,00	0,00	0,00	0,00
758	CONVENIO FEDERAL MINISTERIO DO TURISMO - RODEIO - 758	0,00	0,00	0,00	0,00
759	TRANSF.CONVENIO FMAS-SEDS/CEAS/FEAS - 759	0,00	0,00	0,00	0,00
760	TRANSF.ESTADUAL TERMO DE CONVENIO 533 - VEICULOS AGRICULTURA E OBRAS -760	0,00	0,00	0,00	0,00
761	TRANSF.ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO 534- MINIESCAVADEIRA -	0,00	0,00	0,00	0,00
762	TRANSF.ESTADUAL TERMO DE CONVENIO 410119183634 -	0,00	0,00	0,00	0,00
764	PROGAMA-FMASSCFV-SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
771	PROGRAMA FEDERAL - BPC NA ESCOLA - FNAS - 771	0,00	0,00	0,00	0,00
772	CONVENIO FEDERAL MINISTERIO DAS CIDADES-772	0,00	0,00	0,00	0,00
774	RECURSOS VINCULADOS CONVENIO MINISTERIO DA AGRICULTURA - EQUIPAMENTOS - 774	32.758,13	23.853,60	8.904,53	0,00
775	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL SEAB - COMBUSTIVEL - 775	0,00	0,00	0,00	0,00
776	CONVENIO ESTADUAL TRANSFERENCIA DER - 776	415,08	415,08	0,00	0,00
777	RECURSO VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – PONTE - 777	0,00	0,00	0,00	0,00
779	PROGRAMA SISTEMA INTEGRADO DE COLETA INSTITUTO DAS AGUAS PARANÁ	288.501,81	284.000,00	4.501,81	0,00
780	MAPA-CONTRATO 1042847-20/2017 CONVÊNIO 847332	243.820,64	243.750,00	70,64	0,00
781	TERMO DE CONVÊNIO 162/2017 - SEDU/PR-	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
940	PROGRAMA BLOCO DE FINANCIAMENTO BOLSA FAMILIA - 940	10.915,17	234,01	10.681,16	0,00
941	PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA A FAMILIA PARANAENSE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
TOTAL		2.365.808,37	1.064.820,82	1.448.184,47	147.196,92

Fabio F. Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora CRC/PR 049149/0-8

Bruno Cesar Carreira Cardoso
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercicio 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	498.741,56	482.897,56	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	150,00
IMOBILIZADO	498.741,56	482.897,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	150,00
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**150,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	39.229,27	39.229,27
			RESULTADOS ACUMULADOS	459.512,29	443.518,29
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.994,00	2.549,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	443.518,29	440.969,29
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**498.741,56**	**482.747,56**
TOTAL	**498.741,56**	**482.897,56**	**TOTAL**	**498.741,56**	**482.897,56**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**150,00**
ATIVO PERMANENTE	**498.741,56**	**482.897,56**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**498.741,56**	**482.747,56**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.119,76	33.119,76
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**33.119,76**	**33.119,76**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	165.600,00	165.450,00
VINCULADA	-165.600,00	-165.600,00
*** Recurso sem especificação TCE informada	-165.600,00	-165.600,00
TOTAL	**0,00**	**-150,00**

Notas:

NOTA EXPLICATIVA - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

FLORAI, 19/04/2018

MARCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE

FABIANA HERRADON
CONTADORA

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

1. **Normatização Contábil**

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017 foi estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

2. **Ativo Circulante**
2.1.Caixa e Equivalente de Caixa

Em 31/12/2017 o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresenta um saldo de R$ 0,00, considerando que o Poder Legislativo não tem disponibilidades.

3. **Ativo Não Circulante**
3.1.Imobilizado

No imobilizado o valor de R$ 498.741,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), devidamente cadastrado em programa próprio, representado pelo prédio do Poder Legislativo com móveis e equipamentos.

4. **Passivo Circulante.**

No Grupo Passivo Circulante apresenta um valor de R$ 0,00, considerando a não existência de restos a pagar.

5. **Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido apresenta um valor de R$ 498.741,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

6. **Conclusão**

Como pode ser observado o patrimônio líquido é o valor do imobilizado, visto não existir dívidas a pagar.

Floraí, 19 de Abril de 2018.

FABIANA HERRADON
Contador -CRC 0449660

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 43/2018.

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VI e IX, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando a solicitação do funcionário para retornar do auxílio doença por alta voluntária para exercer atividade funcional normal dentro do Departamento da Man. Divisão Serviços Urbanos.

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o retorno do servidor público José Marcos de Oliveira, portador do **RG nº. 14.632.050/SSP/PR, matrícula nº 15538**, ocupante do cargo de MAGAREFE para que, a partir do dia 03/03/2018, prestar seus serviços junto ao Setor Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos, mantendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Notifique-se o servidor e publique-se.

Santo Inácio, 27 de Março de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PORTARIA 46/2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER à funcionária VALDELICE APARECIDA PEREIRA CELESTINO, matrícula 2941 CPF/MF 039.834.009-90, RG-79796549 SSP PR, ocupante do cargo **de MONITORA DE CRECHE**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DA CRECHE BOM PASTOR EFETIVO** 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de **05 de abril de 2018** até o dia **01 de outubro de 2018** conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 06 de abril de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINAL PARA ACESSO À INTERNET, TIPO FIBRA ÓPTICA ATÉ O CLIENTE FINAL, COM IP (PROTOCOLO) VÁLIDO, INSTALAÇÃO IMEDIATA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME –, com sede AV. SOUZA NAVES,541, Centro - Município de INAJÁ – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 10.192.962/0001-43, representada neste ato pelo Senhor HAROLDO MIGUEL DE SOUZA, CPF: 520.017.769-34 e RG: 353.688/SSP -MS, com endereço na Rua Santo Pedrazoli S/N, Centro – São João Do Caiuá – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93,as partes resolvem aditivar o prazo de 02 (dois) meses, homologado em 12 de abril de 2017, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/04/2018 a 19/06/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 18 de abril de 2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 13 de abril de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HAROLDO MIGUEL DE SOUZA
PROPRIETARIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA

ISABELLA MIYUKI TAMIMORI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.419.352/0001-03, situada na AV. RIO BRANCO, 762, ZONA 05 – CEP 87.015-380 - MARINGA -PR, neste ato, representada pela Sra. MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH – PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES IMPRESSO EM PAPEL A4, PARA USO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, NO RECOLHIMENTO DA TAXA ANUAL DO IMPOSTO PREDIAL SOBRE O TERRITORIO URBANO - IPTU.

VALOR: R$ 2.418,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 13 DE ABRIL DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
PROPRIETÁRIA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2017.

Esse Documento apresenta as Notas Explicativas associadas ao Balanço Patrimonial, conforme a Lei Federal Nº 4.320/64.

NOTA 1 - Contexto Organizacional e Operacional

O Município de Atalaia-PR, entidade de direito público integrante da administração direta, um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos. As demonstrações apresentadas abrangem a toda a Administração Pública Municipal.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância e atendendo as normatizações dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes, dentre elas o Plano de Contas de Despesa, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que nortearam a escrituração e a classificação da despesa orçamentária executada por essa entidade pública.

NOTA 3 - Critérios para elaboração das demonstrações contábeis.

As despesas orçamentárias foram codificadas, de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações e a aplicação do Plano de Contas de Despesa Publica, vigente para o ano exercício de 2017, disponibilizado pelo órgão fiscalizador, Tribunal de Contas Públicas do Estado do Paraná, com seus

desdobramentos registrados em conformidade com as classificações previstas no Elenco de Contas (PCASP-PR), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal Nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência e seus respectivos fatos geradores.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas):

Ativo, Passivo e demais contas de controle.

As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP-PR), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos, e fundamentações, basearam no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela Secretária de Tesouro Nacional.

Critérios para Reconhecimento, classificação e Escrituração de Despesa Orçamentária.

As Despesas Orçamentárias foram escrituradas seguindo os preceitos do reconhecimento prévio e de sua autorização orçamentária, reconhecida pela nota de empenho, conforme o Art. 35, II da Lei n° 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado da autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração. Art. 58, (devendo ainda ser liquidada, a sua verificação efetuada, conforme art. 63) antes do pagamento. Ainda as despesas foram apresentadas sem ajuste inflacionário, conforme a nota.

NOTA 5 - Imobilizado

A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, onde foi constatado que o valor inventariado é o mesmo que encontra-se escriturado na contabilidade.

NOTA 6 – Considerações finais

O Balanço Patrimonial demonstrou de maneira qualitativa e quantitativa a situação patrimonial do Município de Atalaia, entre o ano de 2017, por meio das contas de representação do patrimônio público, além das contas de compensação aqui evidenciadas. Conforme a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade Nº 1.129 de 2008, que aprovou a NBC T 16.2. Patrimônio e Sistemas Contábeis;

As classes dos grupos de contas 7 e 8 apresentam saldo final compensatório, referente aos controles dos atos potenciais: ativo R$ 2.131.603,23 e passivos R$ 10.313.447,61, que podem vir a afetar direta ou indiretamente o patrimônio da entidade.

As Variações patrimoniais aumentativas e quantitativas foram decorrentes as transações que aumentaram o patrimônio líquido em comparação ao exercício anterior, as variações patrimoniais aumentativas são formadas pelo agrupamento de contas vinculadas a:

Outras variações patrimoniais aumentativas;
Valorização e ganho com ativos, (rendimento de aplicação financeira) transferências (repasse do executivo).

As Variações patrimoniais diminutivas foram formadas pelos seguintes grupos de contas:

Pessoal e encargos
Benefícios previdenciários
Outras variações patrimoniais diminutivas

As Variações qualitativas corresponderam às decorrentes da execução orçamentária que consistiram em incorporação e desincorporação de ativo, bem como a incorporação e desincorporação de passivo, sendo assim os fatos permutativos do Balanço Patrimonial desta entidade.

Ativo Financeiro - O Município de Atalaia apresenta em seu Balanço o Ativo Financeiro, caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 2.365.514,01. Para o exercício de 2017 a conta restos a pagar liquidado ficou com saldo de R$ 429.408,91, inferior as disponibilidades financeiras de 2017.

Ativo Permanente - O Ativo imobilizado fo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ, com entrega imediata e fracionada, devido à recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços e divergência na forma de pagamento do Edital no item 16.1, com o Anexo X modelo de Ata de Registro de Preços item 1.4. Bem como pela não apresentação do documento exigido pelo item 8.1.1.5.1. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, site do Município e DIOE (Diário Oficial do Estado).

Inajá, 19 de abril de 2018.

Diego Rafael Floripes de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 91.595.678/0001-10, situada na RODOVIA RS -118, 5195, KM 22, BAIRRO DE BOM SUCESSO– CEP 94130-390, GRAVATAI-RS, neste ato, representada pela Sr WAGNER JOÃO BATAGLIA – REPRESENTANTE LEGAL da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.662.527-3 SSP/PR e CPF Nº 029.170.699-10, afirmam:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, NOVA, DE PNEUS, COM MOTOR DIESEL, 4 TEMPOS, COM POTENCIA MINIMA DE 123 HP, SISTEMA ELETRICO, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS COM ACIONAMENTO AR/OLEO, DIRAÇÃO HIDRAULICA, CAPACIDADE DE TANQUE MINIMA DE COMBUSTIVEL DE 135 LTS, CAPACIDADE DE CAÇAMBA COROADA MINIMA DE 1,5 METROS CÚBICO, PNEUS IGUAL OU SUPERIOR A 17,5X25 (12) PR, COMPARTIMENTO DO OPERADOR CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO MINIMO OPERACIONAL DE 10.000 KG, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS.

VALOR: R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE ABRIL DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

WAGNER JOAO BATAGLIA
REPRESENTANTE LEGAL

ROMAC TÉC. MAQ. EQUIP.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2018 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 29/2018 Processo de Licitação: 29/2018 Data do Processo: 27/03/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2018
b) Licitação Nr.: 11/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/04/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEICULOS PARA COBERTURA DO RESTANTE DA FROTA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (462)					
1 SEGURO VEICULO - MARCOPOLO VOLARE - 833 - Marca: PORTO SEGURO	UND	1,00	0,0000	2.891,95	2.891,95
2 SEGURO VEICULO - MARCOPOLO VOLARE - 837 - Marca: PORTO SEGURO	UND	1,00	0,0000	2.891,95	2.891,95
3 SEGURO VEICULO - ETIOS SEDAN 1.5 16V FLEX - 98868 - Marca: PORTO SEGURO	UND	1,00	0,0000	1.315,30	1.315,30
4 SEGURO VEICULO - ETIOS SEDAN 1.5 16V FLEX - 98872 - Marca: PORTO SEGURO	UND	1,00	0,0000	1.315,30	1.315,30
5 SEGURO VEICULO - ETIOS SEDAN 1.5 16V FLEX - 99177 - Marca: PORTO SEGURO	UND	1,00	0,0000	1.315,30	1.315,30
6 SEGURO VEICULO - ETIOS SEDAN 1.5 16V FLEX - 99365 - Marca: PORTO SEGURO	UND	1,00	0,0000	1.315,30	1.315,30
				Total do Fornecedor:	11.045,10
				Total Geral:	11.045,10

Inajá, 19 de Abril de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2018 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 16/2018 Data do Processo: 21/02/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2018
b) Licitação Nr.: 6/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/04/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, NOVA, COM POTÊNCIA MINIMA DE 123 HP, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (697)					
1 AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA, DE PNEUS, COM MOTOR A DIESEL, 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA MINIMA DE 123 HP, SISTEMA ELÉTRICO, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM ACIONAMENTO AR/ÓLEO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMA DE COMBUSTÍVEL DE 135 LTS, CAPACIDADE DE CAÇAMBA COROADA MÍNIMA DE 1,5 M³, PNEUS IGUAL OU SUPERIOR A 17,5 X 25 (12) PR, COMPARTIMENTO DO OPERADOR CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO MINIMO OPERACIONAL DE 10.000 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS. - Marca: DISO	UND	1,00	0,0000	230.000,00	230.000,00
				Total do Fornecedor:	230.000,00
				Total Geral:	230.000,00

Inajá, 19 de Abril de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: HENRIQUE CACOZZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.833.098/0001-96, situada na RUA OSCAR TOLEDO CESAR, 645, CENTRO– CEP 19.200-000, PIRAPOZINHO - SP, neste ato, representada pela Sra DANIELA MORIS – REPRESENTANTE LEGAL da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 35.444.895-X SSP/SP e CPF Nº 059.230.129-01, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS ATRAVÉS DE OFICINAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA AFAI DO MUNICIPIO DE INAJÁ –PR.

VALOR: R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 30 DE MARÇO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

DANIELA MORIS
PROPRIETÁRIA

CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERV. DO MUNIC. DE INAJA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Exercício de 2017

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.192.257,66	4.399.057,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.192.257,66	4.399.057,90
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200,00	200,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	200,00	200,00
Bens Móveis	200,00	200,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	4.192.457,66	4.399.257,90

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	85.758,23	23.659,96
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	13.222,32	13.114,52
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	18.745,44	10.545,44
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	53.790,47	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.921.291,92	23.458.301,94
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	25.921.291,92	23.458.301,94
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	26.007.050,15	23.481.961,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	- 21.814.592,49	- 19.082.704,00
Resultado do Exercício	- 2.165.402,76	566.485,73
Resultado de Exercícios Anteriores	- 19.649.189,73	- 19.649.189,73
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 21.814.592,49	- 19.082.704,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.192.457,66	4.399.257,90

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	4.192.257,66	4.399.057,90	PASSIVO FINANCEIRO	92.958,23	23.659,96
ATIVO PERMANENTE	200,00	200,00	PASSIVO PERMANENTE	25.921.291,92	23.458.301,94
SALDO PATRIMONIAL				-21.821.792,49	-19.082.704,00

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	52.600,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	52.600,00	0,00

Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial				
Destinação de Recursos	Exercício Autal		Exercício Anterior	
Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social	R$	4.076.679,90	R$	4.375.397,94
Fonte 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$	22.619,53	R$	-
Total	R$	4.099.299,43	R$	4.375.397,94

Ana Paula de Oliveira
CONTADORA
CRC - 058301/0-4

Notas Explicativas

Balanço Patrimonial – exercício de 2017

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos no CPC – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

A Lei 4320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit financeiro.

Análise do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreende o somatório dos valores em caixa, depósitos bancários em conta corrente e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

Caixa e equivalente de caixa	R$ 4.192.257,66

Ativo Não Circulante

Imobilizado
Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreas destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Bens móveis	R$ 200,00

Os valores do grupo de bens do Imobilizado foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

Para o exercício de 2017 não foram realizadas depreciações nos ativos da entidade.

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar
Compreende as obrigações referente a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Pessoal a pagar	R$ 13.222,32

Fornecedores e Contas a Pagar
Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguel e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Fornecedores e contas a pagar	R$ 18.745,44

Demais Obrigações a Curto Prazo
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, com vencimento no curto prazo.

Consignações	R$ 53.790,47

Passivo Não Circulante
Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Provisões a Longo Prazo
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo	R$ 25.921.291,92

Patrimônio Social / Capital Social
Compreende o patrimônio social da entidade.

Resultado Acumulado
Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Resultado acumulado	R$ 21.814.592,49
Resultado do exercício	R$ 2.165.402,76
Resultado de exercícios anteriores	R$ 19.649.189,73
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	R$ 4.192.457,66

Atos Potenciais Passivos
Compreende a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o passivo da entidade governamental.

Obrigações Contratuais a executar	R$ 52.600,00

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro
Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Ana Paula de Oliveira
Contadora - CRC/PR 058301/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 23/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 23/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 09 de maio de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de abril de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 24/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, Cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para ministrar cursos de artes e artesanato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 24/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 10 de maio de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de abril de 2018.

Alessandro Benatti
Secretario Municipal de Promoção Social

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que foi prorrogado a data da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial para o dia 08 de maio de 2018 até as 08h 30min. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. Encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 18/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção de rede, equipamentos de informática e em transmissão em fibra óptica por ponto, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 18/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de abril de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretario Municipal de Administração

DECRETO Nº 035/2018

Súmula: NOMEIA, o Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA**, RG. 12.527.373-4 SESP/PR, para o exercício do cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 17 abril de 2018, o Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA,** RG. 12.527.373-4 SESP/PR, para o exercício do cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 diás do mês de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 036/2018

Súmula: NOMEIA, o Sr. **ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR**, RG. 9.758.711-6 SESP/PR, para o exercício do cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 17 abril de 2018, o Sr. **ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR**, RG. 9.758.711-6 SESP/PR, para o exercício do cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 069/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Elias Cavalcante da Silva	Médico da Família	02/05/2015 a 01/05/2016	01/05/2018 a 31/05/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 19 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 070/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Valdelia Aparecida da Silva	Professora	90	01/08/2004 a 31/07/2009	26/04/2018 a 24/07/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 9.758.711-6 SESP/PR e do CPF n.º 065.015.219-04, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n.º 036/2018, de 17/04/2018, para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR
Empossado

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. KATIA CRISTINA DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.067.555-9 SESP/PR e do CPF n.º 041.450.909-93, residente e domiciliado na Estrada Condor, nº 4 no município de Ourizona, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n.º 031/2018, de 13/04/2018, para exercer as funções do Cargo de ZELADORA – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito
KATIA CRISTINA DO AMARAL
Empossado

TERMO DE POSSE

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 12.527.373-4 SESP/PR e do CPF n.º 083.046.469-78, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n.º 035/2018, de 17/04/2018, para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

RAFAEL DE OLIVEIRA
Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Processo nº 56/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07demaiode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº34/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **07/05/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de materiais de construção e acabamentos para diversos departamentos desta municipalidade.**

Floraí,20 de abril de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
Processo nº 57/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04demaiode 2018** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº33/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **04/05/2018até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de placas de aço inox gravado em baixo relevo, letras caixa em aço inox, pintura mecânica e manual das ruas, postes de aço com indicação de logradouros e placas com identificação de sepultura.**

Floraí,20 de abril de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
Processo nº 34/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04demaiode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº32/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **04/05/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E CAMISETAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,20 de abril de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIROAUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 101/2017 – MF.**

REF.: Pregão nº. 057/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa **RURAL DIESEL LTDA**.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 101/2017, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.
VALOR ATUAL DO LITRO DIESEL S10: R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).
VALOR NOVO DO LITRO DIESEL S10: R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:18/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N° 043/2018

SÚMULA: ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR AÇÕES ARTICULADAS E INTEGRADAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ.

DECRETA:

Art. 1º - Altera a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes- Unidade de atuação municipal.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Adriane Cristie da Silva Herradon
Suplente: Eliana Ronca Mantovani

REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:
Titular: Tatiana Matero de Oliveira
Suplente: Rosana Lemes

REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:
Titular: Elisandra Pereira da Silva
Suplente: Andressa Cristina Matera

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Alessandra Aparecida Farias
Suplente: Walter Laercio Bento

REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:
Titular: Thaiane Caroline Gimenez de Menezes
Suplente: Claudia Marques Figueiredo Salmazio

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Angela Zampieri Gimenez
Suplente: Angela Canazzaro Barraco

REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS:
Titular: Roselene Aparecida Ariozi Viotto
Suplente: Franciele Cari Peron Alves

REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS:
Titular: Hilda Búfalo
Suplente: Silvia Regina Fabril

REPRESENTANTE DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PADRE ANGELO RABACHIN:
Titular: Tainá Aparecida de Carvalho
Suplente: Aparecida Nilza Peron da Silva

REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS:
Titular: Airton Dias
Suplente: Sérgio Dias

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: João Milton Mantovani
Suplente: Crelisbete Molina Totti

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Janaina Tavares
Suplente: Kele Cristhine Martins Giopato

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:
Titular: João Paulo Pereira da Silva Furlan
Suplente: Aurélio Frangiotti Valêncio

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de abril de 2018, o Servidor Público Municipal**: WALTER LAERCIO BENTO**, ocupante do Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Medicina Veterinária, símbolo CC-4, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 046/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de abril de 2018, o Servidor Público Municipal**: REINALDO SABINO ALVES**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-6, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 047/2018

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por idade da Servidora Pública Municipal: **FATIMA ALVES DA SILVA,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar/Técnico de Enfermagem,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob **Nº 184.842.170-0**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Maringá – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação n° 08/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, dalei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA PELO VALOR N° 08/2018	
Contratada: D.R.P. TOSO COPIADORA – EPP.	CNPJ: 01.358.596/0001-69
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE DOCUMENTOS.	
Valor:R$ 7.884,50	
Data de assinatura: 20/04/2017	
Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° **09/2018**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA PELO VALOR N° 09/2018	
Contratada: ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES 04805598999	**CNPJ/MF: 12.898.402/0001-34**
Objeto do Contrato:contratação de serviços de assistência técnica e manutenção das copiadoras e impressoras.	
Valor: R$ 6.300,00	
Data da assinatura: 20/04/2018	
Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 Divisão de Administração 04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06.01 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL 12.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.263.0006.2.063 Manutenção as Atividades da Escola Elena Maria Pedroni 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO–**TERMO DE POSSE**
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº. 2946
NO DIA 11DE MARÇODE 2018, **PÁGINA 04**
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:ao 01 dia do mês de março de 2018
LEIA-SE:**aos 08 dias do mês de março de 2018**

Floraí, 20 de abril de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 051/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 028/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LANCHONETE 2000 LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 02.758.051/0001-02.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA SERVIR REFEIÇÕES NA CIDADE DE MARINGÁ PARA FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO QUANDO EM SERVIÇO NAQUELA CIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2018 A 06/07/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial 09/2018, com reabertura do prazo de licitação.

A retificação se deu no Termo de Referência,ondeforam alteradosas descrição das embalagensdos itens 03, 04 e 05ficando as especificações paraembalagens/lata a partir de 400 gramas dos itens 03 e 05 e de embalagens/lata a partir de 370 gramas para o item 04, sendo para maior competitividade. Os valores permaneceram os mesmos com base para os referidos itens não alterando os preços.

Nova data de abertura:

Os Envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 03 de Maio de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os demais Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Itaguajé, 20 de Abril de 2018

Alessandro Silva Dias
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2.018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 10/2.018 – Processo Licitatório nº. 24/2.018**, do tipo menor preço por Lote, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO DE PNEU AGRÍCOLA, VULCANIZAÇÃO E RECAPE DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E TRATORES DESTA PREFEITURA,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 04 de Maio de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Abril de 2.018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 011/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 23/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018	
EMPRESA: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ Nº. 00.502.754/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECNÔMICO, DESTE MUNICIPIO.	
Valor: R$ 6.202,00 (seis mil duzentos e dois reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Abril de 2.018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 070/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Abril de 2018:

I – VILMA HELENA DOS REIS; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR). 19 de Abril de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 071/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Abril de 2018:

I – ADILOMAR FERREIRA LEITE ZANCO; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 19 de Abril de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 07/2018

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art.1º Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente de Maringá;

Art.2º Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I -Articular as Politicas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II -Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III- Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;

IV- Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

V- Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

Art.3º A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Celislaine Andrade Seleguin
Suplente: Marina do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Noéllen Jesus de Oliveira Mota
Suplente: Valquiria Barbosa dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Celismara Seleguin Gnann
Suplente: Rute Jesus de Oliveira
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Douglas Fernando Araújo de Paula
Suplente: Josilene Aparecida de Oliveira
Destacamento da Policia Militar
Titular: Claudinei Santos de Paula
Suplente: Nelson Rodrigues dos Santos Junior
Conselho Tutelar
Titular: Jéssica Leite
Suplente: Lucimara B. Cabral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Terezinha Zeloí Souza Correa
Suplente: Adriana Cristina Augusto

Órgãos ou Entidades não-governamentais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

I Pastoral da Criança
Titular: Sandra Gomes dos Santos
Suplente: Elza Maciel dos Santos

II APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio
Titular: Nair Aparecida Marrafon Moreno
Suplente: Antônia Francisca da Silva

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

§ 2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação;

Art 4º A Comissão Municipal promoverá reuniões (definir se vai ser mensal, bimestral, trimestral etc);

Art 5º A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão gestor da Politica Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais secretarias;

§1º Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade;

Art 6º Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art 8º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Inácio, 13 de abril de 2018

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 918/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dá nova Redação ao Artigo 4º do Decreto Nº 520-A/2014 de 20 de Janeiro de 2014 que cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 278/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018, DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 4º do Decreto nº 520-A/2014 de 20 de Janeiro de 2014 que cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos Diretores Municipais de Agricultura e Meio Ambiente; de Saúde; de Assistência Social; de Educação e será presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 917/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dá nova Redação ao Artigo 3º e Inciso I do § 1º e Parágrafo Único do Art. 9º do Decreto Nº 519-A/2013 de 19 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre as competências, a composição e o Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança e Nutricional – SISAN – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 278/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018, DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 3º e o Inciso I do § 1º e Parágrafo Único do Artigo 9º do Decreto nº 519-A/2013 de 19 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre as competências, a composição e o Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança e Nutricional – SISAN passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** - O CONSEA Municipal será composto por 12 (doze) membro, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do Conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no Artigo 7º - § Único da Lei nº 146/2013, de 22 de Novembro de 2013.*

I – os Diretores Municipais do:
a) Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Departamento Municipal de Educação.
[....]
***Art. 9º** - [....]*

***PARÁGRAFO ÚNICO** – O Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será o Secretário Geral do CONSEA Municipal.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 278/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dá nova Redação ao Inciso II e Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei Municipal Nº 146/2013 de 22 de Novembro de 2013, e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Inciso II e Parágrafo Único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 146/2013 de 22 de Novembro de 2013, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 9º - [.....]

II – o CONSEA Municipal, órgão vinculado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANA – EM 20 DE ABRIL DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA N. 17/2018

EMPRESA: *Vinicius Brites Sotti- ME*
CNPJ: *15.070.895/0001-08*
Endereço: Rua Santa Adélia, 414 Jardim Gloria CEP 86690-000 Colorado Paraná.
Objeto: Execução dos serviços de Manutenção e hospedagem de sistema web do município Cruzeirodosuldigital.com.br (sistema, hospedagem e emails) do Município de Cruzeiro do Sul durante o exercício de 2018

Valor: Mensal de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) durante 9 meses totalizando R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 11 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2018
DISPENSA 17/2018 PROCESSO 21/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná;
CONTRATADO: VINICIUS BRITES SOTTI CNPJ 15.070.895/0001-08 Situada Rua Santa Adélia, 414 Jardim Gloria CEP 86690-000 Colorado Paraná, neste ato representado por **Vinicius Brites Sotti** afirmam:

OBJETO: O objeto do presente contrato é Execução dos serviços de Manutenção e hospedagem de sistema web do município Cruzeirodosuldigital.com.br (sistema, hospedagem e emails) do Município de Cruzeiro do Sul durante o exercício de 2018, no período de Abril a dezembro 2018
DO VALOR: Valor Mensal de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) durante 9 meses totalizando R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
032 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
047 - 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA
072 - 04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC -PESSOA JURÍDICA
093 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
196 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
341 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
376 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
456 - 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
533 - 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.39.00.0- 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
554 - 12.006.08.244.0008.2.039.3.3.90.39.00.0 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 11 de Abril de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE
VINICIUS BRITES SOTTI
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF nº:
Nome:
CPF nº:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.30/2017, objetivando a Contratação de profissional habilitado em Assistência Social para a execução de serviços profissionais, conforme anexo, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. decorrente de Inexigibilidade nº 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MECILA ALVES DOS NASCIMENTO ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.352.464/0001-13. aditivam o contrato com término 20/04/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 20 de abril de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.30/2017, objetivando a Contratação de profissional habilitado em Assistência Social para a execução de serviços profissionais, conforme anexo, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. decorrente de Inexigibilidade nº 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MECILA ALVES DOS NASCIMENTO ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.352.464/0001-13. aditivam o contrato na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 20 de abril de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.83/2017, objetivando a Fornecimento de diversos produtos e materiais a serem utilizados pelos alunos da rede Pública Municipal. decorrente de Dispensa nº 28/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.651.913/0001-10. aditivam o contrato com término 30/04/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de dezembro de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº012/2018

Súmula: Cria a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes do município de Santa Inês – Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, Bruno Vieira Luvisotto, usando as atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artº. 1º – Criar a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes do município de Santa Inês – PR.

Artº. 2º – A Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes será composta pelos seguintes membros:

– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jaqueline Aparecida Andrade/ CPF: 034.808.941 – 43
Suplente: Pâmela Iara Colavite Cândido/ CPF: 065. 788. 369 – 77

– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daniele Aparecida de Souza Abreu/ CPF: 018.183.591 – 62
Suplente: Sandra Regina Carvalho Pinto/ CPF: 669.045.609 – 91

– Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elaine Aparecida Bispo Camilo/ CPF: 036.703.749 – 14
Suplente: Márcia de Ávila e Silva/ CPF: 723.637.461 – 04

– Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Camila Teixeira/ CPF: 084.311.439 – 83
Suplente: Cimara Antunes/ CPF: 014.745.499 – 93

– Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Santina Estércio de Souza/ CPF: 050.942.979 – 37
Suplente: Rita Rosa do Nascimento/ CPF: 014.613.199 – 19

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Santa Inês, 17 de Abril de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 024/2018

DATA: 20 DE ABRIL DE 2018

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia médica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Elza Rosa da Silva	Lixeiro	04/04/2018 a 03/06/2018
Maria Madalena de Lima	Aux. De Serv. Gerais	11/04/2018 a 11/10/2018

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 20 de abril de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 023/2018,
DE 09 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: *Designa servidora para as funções de Secretária da Escola Municipal, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **ALINE BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES**, R.G. n.º 7.633.230-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 040.147.939-07, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, para o exercício da função de **Secretária da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May** a partir desta data, **09 de abril de 2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 09 de abril de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 022/2018

DATA: 03 DE ABRIL DE 2018

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Michele Claudia da Silva	Lixeiro	02/04/2018 a 16/05/2018

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 03 de abril de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 055/2018,
DE 18 DE ABRIL DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. ALINE VITOR SALIONE**, servidora efetiva deste município, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 42.021.203-6/SSP-PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETORA DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo CC3, a partir desta data, **18 de abril de 2018**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 050/2018,
DE 13 DE ABRIL DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o requerimento datado e protocolado em 13 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - **EXONERAR** a pedido nesta data, **13 de abril de 2018**, a **SRA. DAYANE APARECIDA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.631.524-8/SSP-PR, do exercício do cargo em comissão denominado **DIRETOR DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo CC3.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	julho / 2016	agosto / 2016	setembro / 2016	outubro / 2016	novembro / 2016	dezembro / 2016	janeiro / 2017	fevereiro / 2017	março / 2017	abril / 2017	maio / 2017	junho / 2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.709,38	46.299,18	46.582,61	51.733,83	54.580,08	53.278,90	40.809,52	58.941,99	49.362,30	50.572,07	49.343,94	46.204,33	593.418,13	0,00
Pessoal Ativo	45.709,38	46.299,18	46.582,61	51.733,83	54.580,08	53.278,90	40.809,52	58.941,99	49.362,30	50.572,07	49.343,94	46.204,33	593.418,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.709,38	46.299,18	46.582,61	51.733,83	54.580,08	53.278,90	40.809,52	58.941,99	49.362,30	50.572,07	49.343,94	46.204,33	593.418,13	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	593.418,13													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.869.392,78
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.012.163,57
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	961.555,39

MILTON APARECIDO ALBRADE DA FONCES
PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO CORREA
CONTROLE INTERNO

ÉRIS LUIZ DOS SANTOS
TESOUREIRO

RODRIGO RODRIGUES MARTINS
CONTADOR CRC/PR-049747/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício: 2018

Aditivos por Período

Fornecedor : 84830 - ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME

Dados do Aditivo						Dados do Contrato						Dados da Licitação				
Aditiv	Exercício	Data	Tipo	Valor	Vencto.	Nº Contrato	Exercício	Id Contrato	Data	Término Vig.	Valor	Modalidade	Licitação	Ano	Data Abertura	Data
2	2018	26/03/2018	PZ		28/05/2018	3	2017	3	08/02/2017	31/12/2017	103.000,00	Pregão	2	2017	26/01/2017	03/02/2017
2	2018	26/03/2018	PZ		28/05/2018	9	2017	9	15/02/2017	31/12/2017	24.100,00	Pregão	3	2017	02/02/2017	13/02/2017

Fornecedor : 84740 - PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA - EPP

Dados do Aditivo						Dados do Contrato						Dados da Licitação				
Aditiv	Exercício	Data	Tipo	Valor	Vencto.	Nº Contrato	Exercício	Id Contrato	Data	Término Vig.	Valor	Modalidade	Licitação	Ano	Data Abertura	Data
3	2018	28/03/2018	PZ		28/08/2018	23	2017	23	28/04/2017	28/08/2017	267.348,30	Tomada de Preços	2	2017	24/04/2017	27/04/2017

Legenda Tipo : **PZ** - Prazo **PV** - Prazo e Valor **VL** - Valor **U** - Registro de Preços (Unitário) **OU** - Outos **G** - Registro de Preços

---

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.976.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 382/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 581.879,44 (Quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
	3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
	3.3.90.93.00.00	3495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.479,22
	3.3.90.93.00.00	3500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.446,22
09.001.10.302.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
	3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	26.922,00
	4.4.90.52.00.00	3495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.032,00

Total das Suplementações **R$ 581.879,44**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
- Taxas – Exercício de Poder de Polícia	510	15.000,00
- Atenção Básica – APSUS CEF nº 360-0	495	246.433,22
- Bloco de Investimento Rede Serv. De Saúde Portaria 204/2007 – UPA	500	320.446,22
Total do Superávit Financeiro		**R$ 581.879,44**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 383/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
	3.3.90.93.00.00	1788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	790,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
	3.3.90.93.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00

Total das Suplementações **R$ 2.390,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.3.2.5.01.14.00.00 – Rendimentos de Aplicação Financeira – Bloco de Investimento Rede Serv. Saúde	500	1.600,00
- 4.1.3.2.5.01.40.00.00 – Rendimentos de Aplicação Financeira – CV Construção de Praças	788	790,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 2.390,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 384/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.372,77 (Setenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
	3.3.90.93.00.00	3788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.872,77
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
	4.4.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.500,00

Total das Suplementações ..... R$ 78.372,77

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
297	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
301	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.006	**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**			
08.006.13.392.0012.2023			**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**	
309	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.241.0008.2028			**MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE**	
383	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
386	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1009			**EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO**	
	4.4.90.51.00.00	3788	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.872,77

Total das Anulações ..... R$ 78.372,77

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza e higienização de 02 (duas) piscinas e 02 (dois) chafariz, localizados no município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: ELTON JOSE DE LIMA 06021179927, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.655.627/0001-50, com endereço na Rua Santos Dumont, nº. 1113, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	120	UN	Prestação de Serviços de limpeza e higienização de Piscinas localizada na Escola Municipal com produtos e materiais inclusos. (144,00 m² de comprimento).	ELTON JOSÉ DE LIMA	75,00	9.000,00
2	120	UN	Prestação de Serviços de limpeza e higienização da Piscina do Posto de Saúde NIS II com produtos e materiais inclusos. (54,27 m² de comprimento).	ELTON JOSÉ DE LIMA	40,00	4.800,00
3	120	UN	Prestação de Serviços de limpeza e higienização de fonte grande localizada na Praça Municipal Santa Cruz com produtos e materiais inclusos. (88,45 m² de comprimento).	ELTON JOSÉ DE LIMA	68,00	8.160,00
4	100	UN	Prestação de Serviços de limpeza e higienização de fonte pequena localizada na Praça Municipal Santa Cruz com produtos e materiais inclusos. (8,85 m² de comprimento).	ELTON JOSÉ DE LIMA	40,00	4.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2018.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

12.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 20 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ELTON JOSE DE LIMA 06021179927, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.655.627/0001-50, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 1113, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Elton José de Lima, portador da carteira de identidade RG nº. 8.925.818-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 060.211.799-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.326/0001-03

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Jan à Dez

Anexo 14 – Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**17.190.559,98**	**11.173.861,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.587.758,35	9.816.806,39
Créditos a Curto Prazo	3.363.680,74	1.210.868,87
Créditos Tributários a Receber	2.566.624,47	14.407,22
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	651.021,20	1.042.201,49
Dívida Ativa Não Tributária	146.035,07	154.260,16
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	239.120,89	146.185,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**84.242.017,28**	**79.608.557,65**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	1.580.335,54	0,00
Participações Permanentes	1.580.335,54	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.580.335,54	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	82.661.681,74	79.608.557,65
Bens Móveis	11.224.711,00	10.836.631,10
Bens Imóveis	71.436.970,74	68.771.926,55
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**101.432.577,26**	**90.782.418,65**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.860.256,89**	**3.588.717,81**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	352.810,42	1.064.863,19
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	955.412,29	1.848.387,14
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	552.034,18	675.467,48
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.387.604,12**	**3.124.079,48**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	30.039,53	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.091.871,70	2.632.265,66
Fornecedores a Longo Prazo	265.692,89	482.305,17
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	9.508,65
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.247.861,01**	**6.712.797,29**

PATRIMONIO LIQUIDO		
ESPECIFICAÇAO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital